

Guia para a construção e implementação de planos estaduais e municipais de políticas para as mulheres



Guia para a construção e implementação de planos estaduais e municipais de políticas para as mulheres

Brasília, 2011



Secretaria de
Políticas para
as Mulheres



Equipe técnica :

Mariana Marcondes Mazzinni
Ana Maria Gomes Mesquita
Cristina Monteiro de Queiroz
Gabriela Parente Prado Bastos
Masra de Abreu de Andrade
Sérvio Túlio Jnr

Guia para Construção e Implementação de Planos Estaduais e Municipais de políticas para as Mulheres – n.1 (2010) – Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

ISSN/ISBN n0 xxxx-xxxx

1. Políticas Públicas – Brasil 2. II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – Brasil 3. Estados. .

CDD – xxx.xxx

Esta é uma publicação técnica da
Secretaria de Políticas para as Mulheres
Via N1 Leste S/nº, Pavilhão das Metas, Praça dos 3 Poderes
Zona Cívico-Administrativa - CEP 70150-908 Brasília DF
Telefone: (61) 3411.4246 - Fax:(61) 3327.7464
E-mail: spmulheres@spmulheres.gov.br
Site: <http://www.sepm.gov.br/>

GOVERNO FEDERAL

Dilma Rousseff

Presidenta da República

Iriny Lopes

Ministra da Secretaria de
Políticas para as Mulheres

Rosana Ramos

Secretária Adjunta

Maria Angélica Fernandes

Subsecretária de Articulação
Institucional e Ações Temáticas

Aparecida Gonçalves

Subsecretária de Enfrentamento à Violência
contraas Mulheres

Renata Alvarez Rossi

Subsecretária de Planejamento e
Gestão Interna

Ana Maria Magalhães

Chefe de Gabinete

Sônia Malheiros Miguel

Assessora Especial

Tatau Godinho

Assessora Especial

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL do TRABALHO (OIT)

Laís Abramo

Diretora do Escritório da OIT no Brasil

Marcia Vasconcelos

Coordenadora do Programa de Promoção da Igualdade
de Gênero e Raça no Mundo do Trabalho da OIT-Brasil

Ponto focal da OIT-Brasil para o Programa Interagencial
de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia

Rafaela Egg

Oficial de Projetos de Promoção da Igualdade de
Gênero e Raça no Mundo
do Trabalho da OIT-Brasil

Adalgisa Soares

Andrea Melo

Assistentes de Projetos de Promoção da Igualdade de
Gênero e Raça no Mundo do Trabalho da OIT-Brasil

PROGRAMA INTERAGENCIAL

Luis Fujiwara

Coordenador do Programa Interagencial
de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia

Andrea Azevedo

Assistente da Coordenação do Programa Interagencial
de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) apresenta este Guia de Planejamento e Implementação de Planos Municipais e Estaduais de Políticas para as Mulheres. Ele enfatiza o compromisso desta instituição e do Governo federal com a garantia dos direitos de milhões de brasileiras e estabelece entre os diversos entes federativos uma conexão valiosa para a consolidação de conquistas. Sua formulação deve-se à nossa certeza de que o sucesso das políticas para as mulheres depende da atuação conjunta dos Governos que dirigem as diversas esferas federativas do país. Sua ação coesa configura um amplo desafio, o qual abraçamos com a segurança de que esse esforço conjunto é não apenas possível como viável.

Esse documento visa, também, a reforçar a idéia de que as chances de êxito de uma política pública são maiores quando as desigualdades existentes entre homens e mulheres são levadas em consideração no momento do planejamento. Afinal, os benefícios trazidos pela execução de políticas para as mulheres não dizem respeito somente a elas: a promoção da igualdade é imprescindível para o bom desenvolvimento de toda e qualquer sociedade.

Para que possamos evoluir em direção à igualdade de gênero, é primordial que a política pública atinja de forma concreta o nível local, isso é, que ela seja capaz de promover alterações palpáveis na vida de homens e mulheres. Para isso, é importante considerar as diferenças regionais, raciais e geracionais na tomada de decisão. Esse é o grande desafio de um Guia que pretende subsidiar a criação de políticas públicas capazes de, ao mesmo tempo, respeitar a coerência nacional e as especificidades da realidade local.

Este Guia representa, por fim, a reunião de conhecimentos adquiridos pela Secretaria de Políticas para as Mulheres - com a experiência do desenvolvimento de dois Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres - e também pelos diversos estados e municípios que

já construíram e implementaram seus próprios planos. Apresentamos, nas próximas páginas, orientações e conceitos úteis para a construção de Planos Municipais ou Estaduais de Políticas para Mulheres. O conjunto do texto foi trabalhado com o intuito de fornecer uma ferramenta simples, acessível e prática, que possibilite às diversas administrações públicas do país garantir a milhares de brasileiras a integralidade dos seus direitos.

Temos, assim, a intenção de estimular a criação e a implantação de políticas públicas de qualidade, e de facilitar sua extensão a todo o território nacional, de modo a garantir seus benefícios às brasileiras e brasileiros de todos os municípios e estados do país.

SUMÁRIO

Como Usar este Guia	11
Siglas	12
1. Objetivos do Guia	13
2. Elaborando um Plano de Políticas para as Mulheres.....	15
2.1 DADOS:.....	23
2.2 INDICADORES.....	29
2.3 Definindo parcerias, a estratégia e o plano de ação	34
2.4 Definindo Objetivos, Metas, Produtos e Resultados	47
A- Objetivos	47
B- Metas.....	48
C - Produtos	49
2.5 Orçamento	52
2.6 Elaboração e Redação da Proposta do Plano	61
3. Temos um Plano	62
3.1 Lançamento	62
3.2 A Gestão do Plano.....	64
A- Efeitos.....	65
B- Impactos.....	66
3.2.1- Monitoramento.....	67
3.2.2- Avaliação.....	71

3.3 - A definição de estratégias para o funcionamento do sistema de gestão do plano: criação de Comitês, mecanismos de gênero e sistemas informatizados	74
A- Comitês:	75
B- Mecanismos de Gênero	79
C- Sistemas Informatizados para articulação e monitoramento das ações.	81
4. Condensando as etapas	82
5. A Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)	86
6. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher	88
7. A Política Nacional para as Mulheres	90
8. O que é o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres?	93
8.1 O que é o II PNPM?	95
8.2 Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM	102
9. Referências Bibliográficas	106
10. Anexos.....	107

COMO USAR ESTE GUIA

A parte dessa publicação dedicada às orientações propriamente ditas foi idealizada para se adaptar às necessidades do/a leitor/leitora, facilitando a utilização por pessoas dos mais diversos horizontes e experiências.

Dentro das flechas brancas, o/a leitor/leitora encontrará diretivas simples que lhe comunicarão passo-a-passo o processo de construção de uma política para mulheres.

O/A leitor/leitora menos familiarizado com os conceitos utilizados nas diretivas encontrará explicações, exemplos e desenvolvimentos em caixas de texto ao redor das flechas brancas.

SIGLAS

- CAGED:** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- CEF:** Caixa Econômica Federal
- CNDM:** Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
- DEAM:** Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher
- Funai:** Fundação Nacional do Índio
- IBAM:** Instituto Brasileiro de Administração Municipal
- IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- Ipea:** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- LDO:** Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA:** Lei Orçamentária Anual
- MAPA:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Mcid:** Ministério das Cidades
- MDA:** Ministério do Desenvolvimento Agrário
- MDS:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- MEC:** Ministério da Educação
- MinC:** Ministério da Cultura
- MJ:** Ministério da Justiça
- MMA:** Ministério do Meio Ambiente
- MME:** Ministério de Minas e Energia
- MPOG:** Ministério do Planejamento e Gestão Governamental
- MS:** Ministério da Saúde
- MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego
- MUNIC:** Pesquisa de Informações Básicas Municipais
- OIT:** Organização Internacional do Trabalho
- ONU-Mulheres:** Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres
- PNAD:** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
- PNM:** Política Nacional para as Mulheres
- PNPM:** Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
- PPA:** Plano Plurianual
- Secom/PR:** Secretaria de Comunicação da Presidência da República
- SDH/PR:** Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
- SEPPIR:** Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República
- SPM/PR:** Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República
- UNICEF:** Fundo das Nações Unidas para a Infância

1. Objetivos do Guia

Este guia foi elaborado para auxiliar gestores e gestoras, de governos estaduais e municipais, a elaborarem e implementarem os seus planos locais de políticas para as mulheres, tendo como grande referência o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). Desde 2004, quando o I Plano foi lançado, conquistamos muitos avanços e estamos construindo uma nova realidade para as mulheres brasileiras. As conquistas obtidas a partir do Plano Nacional, porém, só se consolidarão e se fortalecerão com a existência de parcerias com estados e municípios e o desenvolvimento de políticas e programas para as mulheres que se adequem à realidade local e estejam conectados às diretrizes nacionais do PNPM.

Nesse contexto, o/a gestor/a encontra, aqui, os princípios e diretrizes do II PNPM, bem como os caminhos que podem ser seguidos para a construção de Planos Estaduais e Municipais de Políticas para as Mulheres. São discutidas ações como a realização de diagnósticos das realidades locais ou regionais (para conhecer as situações específicas do estado ou município em que o plano está sendo elaborado); a construção de parcerias e articulações; a criação ou fortalecimento de organismos de política para as mulheres em níveis municipais e estaduais (para garantir a participação dos diversos segmentos da sociedade civil); o fortalecimento e criação de Organismos Executivos de políticas para as mulheres; o planejamento e alinhamento do orçamento; as etapas principais para sua validação junto à sociedade; seu lançamento e o posterior monitoramento e gestão das ações e políticas ali pautadas. São também apresentados e discutidos os principais avanços e dificuldades na importante iniciativa de municipalização do II PNPM.

Por fim, é apresentada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) – o que é, quando surgiu, quais são suas propostas – o Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM) e a história da construção do Plano Nacional de Políticas para Mulheres. Em anexo, encontram-se os contatos de conselhos e organismos de políticas para as mulheres estaduais, assim como as legislações afetas à temática.

O que é o Plano? O Plano é o instrumento que ajudará na atividade de planejar toda a política para mulheres do estado e/ou município. Para que possa ser uma ferramenta útil para a implementação das políticas para as mulheres, o Plano deve trazer uma estratégia de atuação, apresentando a soma das ações que, de modo ordenado, procuram atingir os objetivos comuns (gerais e específicos), indicando a relação das ações com o tempo, o espaço, os recursos e os resultados que se pretende alcançar. Deve, contudo, ser dinâmico e permitir o diálogo com a realidade e, especialmente, com a sociedade. Quando se pensa em planejamento, devem-se pensar nas ações a serem planejadas.

2. Elaborando um **Plano** de Políticas para as Mulheres

O que é Planejar? Planejar é tomar decisões políticas, avaliando cada possibilidade de ação, de modo sistemático e com método, sempre considerando a mediação de diversos interesses e as informações disponíveis. Planejar não é apenas “elaborar planos”, mas construir, de forma ordenada, os caminhos para o futuro de nossas ações, pactuando com diversos atores o alcance de um objetivo, ou seja, de uma mudança para uma situação futura.

No caso do Plano de Políticas para as Mulheres, a atividade de planejar significa dialogar com a sociedade, entender suas necessidades, pactuar com os atores interessados (órgãos de governo, sociedade civil organizada) os objetivos a serem alcançados (o “o quê”) e as ações que levarão a esses objetivos (o “como”). O rumo que a atividade de planejar deve indicar é, portanto, a promoção da igualdade entre homens e mulheres

Para que serve? O planejamento serve para evitar a decisão baseada apenas na intuição, trazendo critérios, metas, objetivos etc. Isso significa que o Plano não conseguirá determinar o futuro, mas preverá um pacto de diversos atores em torno das possibilidades de ações para alcançar um objetivo.

Assim, a etapa do planejamento auxilia para que os planos municipais e estaduais de políticas para mulheres sejam elaborados e construídos de forma eficaz, garantindo a melhor utilização dos recursos disponíveis e levando em conta as realidades específicas de cada estado ou município

O Plano deve ser elaborado por **organismos municipais e estaduais de políticas para as mulheres**, que serão os **responsáveis pela Política para as Mulheres do município ou estado.**

Estes organismos devem apresentar natureza executiva, como, por exemplo, uma Secretaria Municipal ou Estadual de Políticas para as Mulheres.

O planejamento pode seguir por **diversos caminhos**, não havendo certo e errado.

O que é e o que não é planejar :

Planejar é:	Planejar não é:
Lidar com diversos atores sociais, com interesses diferentes (governos federal, estadual e municipal, órgãos de governo, sociedade civil etc).	Um monopólio de determinado setor.
É fazer um cálculo. É prever possibilidades e estratégias, de forma dinâmica.	Conseguir prever tudo o que poderá acontecer, sem dialogar com as mudanças e com a realidade.
É alimentar-se da aprendizagem, ligando o passado ao futuro.	Engessar a ação. Nem determinar o futuro.
É político e significa escolhas e prioridades. O conhecimento técnico serve para ajudar a tomar decisões.	Uma opção neutra. Tampouco existe uma forma certa ou errada que será revelada pelo conhecimento técnico.

DE TONI, Jackson. O que é planejamento Estratégico Situacional? Revista Espaço Acadêmico, no 32, 2004

Passo a Passo do Planejamento:

1. **Diagnóstico:** levantamento e/ou organização de dados, os mais completos possíveis, sobre determinado tema, assunto ou situação.
2. **Estratégias e planos de ação**
3. **Sistema de gestão**

Há, contudo, alguns **momentos-chave** para o processo de planejar:

O que é o Diagnóstico? É o “momento explicativo”, ou seja, é quando se identificam os problemas, as oportunidades e os riscos, retratando a situação atual de determinada realidade específica. O diagnóstico é importante porque orienta o planejamento, embasa a capacitação dos/as gestores/as estaduais/municipais e outros/as técnicos/as, e facilita a etapa de mobilização local.

O primeiro passo é o **diagnóstico**, momento em que se deve identificar os problemas do público-alvo, ou seja, das **mulheres** de seu município ou estado.

O Brasil é um país que abriga uma imensa diversidade de climas, paisagens e também de culturas. Essa pluralidade também é encontrada entre as mulheres: temos mulheres indígenas, quilombolas, nordestinas, sulistas, ribeirinhas, ciganas e muitas outras. As mulheres também são diferentes de acordo com sua idade, raça/cor, orientação sexual, profissão e, assim, falamos também de mulheres negras, brancas, lésbicas, jovens, heterossexuais, idosas, que trabalham na construção civil ou em casa, podem ser médicas, advogadas e até presidentas!

Por isso, quando falamos de mulheres, no plural, estamos falando de diversidade. Assim, quando a gestora ou gestor público pensar, elaborar e implementar uma política voltada para as mulheres, deve identificar a pluralidade no seu estado ou município, ou seja, se fazer perguntas tais como: eu conheço as mulheres para as quais estou desenhando esta ação? Quais são as necessidades das mulheres do meu estado/município? Só assim será possível realmente atingir o público esperado e caminhar para a superação das desigualdades.

Se um município possui penitenciária, deve ter um olhar atento para direcionar ações para mulheres em situação de prisão. Já se é um município da região amazônica, deve considerar a realidade das mulheres do campo e da floresta.

Isso quer dizer que violências como o racismo, o sexism e a lesbofobia acontecem muitas vezes ao mesmo tempo, produzindo situações de desigualdades e exclusão profundas para determinados grupos sociais. Assim, recorrentemente, discriminações como estas se somam a outras, como a discriminações pela pobreza, pelo local e/ou condições de moradia, pela idade e por deficiência, entre várias outras.

Dados como os do quadro ao lado mostram a importância de se visibilizar e nomear esses tipos de violências, trabalhando especificamente no combate ao sexism, ao racismo e à lesbofobia, como aponta o Eixo Estratégico número 9 do II PNPM.

Nesse momento, quando se faz um retrato da situação, vale refletir um pouco sobre a existência simultânea, na vida das pessoas, de diferentes fatores, os chamados *eixos de subordinação*, que incluem diversos tipos de vulnerabilidade, violências e discriminações.

EXEMPLOS de EIXOS de SUBORDINAÇÃO:
raça, etnia, idade, gênero, etc

As mulheres negras possuem, de maneira geral, menor renda, maior dificuldade de acesso aos serviços de saúde, menor escolaridade e maior desemprego em comparação com o resto da população. (PNAD, 2006, 2009; Funasa, 2005; UNICEF/UNIFEM, 2005).

Para elaborar diagnósticos podemos utilizar estudos e dados que nos permitam conhecer melhor os problemas a serem enfrentados, sejam eles estudos já existentes ou pesquisas para coletar novos dados. Podemos, ainda, contar com espaços participativos em que a sociedade e o governo se encontrem para apresentar a sua leitura do problema. Um bom diagnóstico deve combinar as três formas, que exploraremos um pouco mais adiante.

Para que se possa diagnosticar um problema é necessário, antes, responder a questão: quais são as maneiras de se conhecer uma realidade? *Estudos e pesquisas* são uma forma, assim como a garantia de espaços democráticos, como *conferências e consultas* através dos quais a própria sociedade e os governos possam discutir e indicar seu diagnóstico do problema.

Para que o plano local seja desenvolvido de forma a atender as demandas das mulheres de determinado estado ou município, é importante que os/as gestores/as tenham acesso a **dados** que traduzam a realidade da população alvo. Eles devem ser levados em consideração na escolha dos eixos a serem priorizados nos planos estaduais e municipais. Esses dados serão também trabalhados na confecção de Indicadores, essenciais para o **Diagnóstico** mas também para fases ulteriores de desenvolvimento e utilização do Plano.

Passo a passo do Diagnóstico:

1. Levantar os dados oficiais existentes
2. Produzir novos dados (quantitativos ou qualitativos)
3. Ouvir as demandas da população (realização das conferências e consultas.)

Ou seja, a etapa do planejamento é bastante ampla e nela já deve estar prevista de que maneira será feito o diagnóstico da realidade local das mulheres: se será necessário produzir novos dados, ou se os dados oficiais existentes são suficientes para captar a realidade local e estabelecer a maneira como será realizado esse diagnóstico.

Além das estatísticas do próprio município ou estado, órgãos como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) contam com pesquisas periódicas sobre diversos assuntos, que podem ser consultadas em seus sites (www.ibge.gov.br e www.ipea.gov.br). Além disso, a SPM coloca à disposição, por meio de seu site (<http://www.sepm.gov.br/nucleo/dados>), sistemas de dados, pesquisas e estudos sobre questões referentes a políticas e direitos das mulheres realizadas pela instituição e outros organismos. Também é possível ter acesso a dados coletados pelos próprios governos municipais/estaduais. Como por exemplo, quantas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) existem no município ou no estado, quantas denúncias foram realizadas no último ano, quantas mortes decorrentes de violências dessa espécie foram registradas no período.

2.1 DADOS:

É possível, hoje, acessar facilmente um amplo conjunto de dados e estatísticas oficiais.

onde	o que encontrar	Pesquisas e publicações de referência	site
IBGE	Os mais variados dados: demográficos, saúde, trabalho, emprego, rendimento, educação, migração, etc	Síntese dos Indicadores Sociais, Censo Populacional, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), a Pesquisa Mensal de Empregos (PME), a Pesquisa de Orçamento Familiares (POF) e Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), dentre outras.	www.ibge.gov.br
IPEA	Dados econômicos e financeiros; dados geográficos e demográficos para estados e municípios; dados e indicadores sociais como distribuição de renda, pobreza, educação, saúde, previdência social e segurança pública.	Boletins de Políticas Sociais, Textos para Discussão, Comunicados do IPEA e os Comunicados da Presidência, dentre outros	www.ipea.gov.br

(Continuação: acesso a dados e estatísticas oficiais.)

onde	o que encontrar	Pesquisas e publicações de referência	site
MS	Estatísticas de saúde, de violência contra as mulheres, mortalidade, morbidade, atendimentos, vacinações, cobertura de serviços, incidência do HIV, entre outros.	Indicadores Básicos para a Saúde e DATASUS, Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA).	www.datasus.gov.br
MTE	Estatísticas do emprego, cadastro de empresas	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).	www.mte.gov.br www.rais.gov.br
MEC	Dados educacionais, informações sobre desempenho escolar, docentes e equipamentos.	Censo Escolar, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, dentre outros.	www.inep.gov.br
MDS	Indicadores de pobreza e indigência e informações sobre condições de saneamento e habitação	Matriz de informação social, rede nacional de monitoramento da assistência social, dentre outros.	http://www.mds.gov.br/gestaodainformacao
SPM	Pesquisas e publicações sobre o direito das mulheres, desenvolvidas pela SPM em parceria com instituições de estudos, pesquisas e fomento como a Onu-Mulheres, o IBAM e o DFID.	Artigos, dados e publicações no Observatório Brasil Igualdade de Gênero.	http://www.sepm.gov.br http://www.observatoriodegenero.gov.br

Contudo, se da análise dos dados e estudos existentes os(as) gestores(as) entenderem que não é possível ter um bom diagnóstico do problema, pode-se complementar o conjunto de informações levantadas por meio de *dados novos*, que sejam específicos da realidade do estado ou município. Para isso, devem ser construídos instrumentos que respondam as principais perguntas dos/das gestores/as sobre as questões a serem tratadas no âmbito do plano.

O Guia Metodológico de Indicadores de Programa do Ministério do Planejamento tem uma extensa lista de fontes que disseminam estatísticas, índices e outros tipos de indicadores. O guia pode ser acessado pelo site:

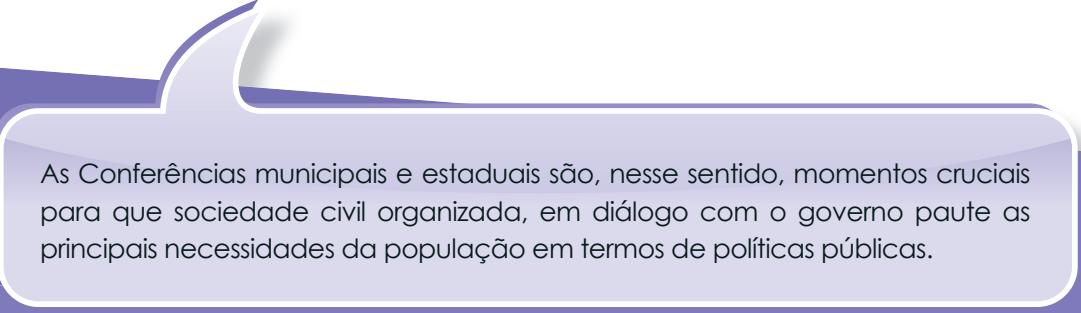
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/publicacoes/100324_indicadores_programas-guia_metodologico.pdf

Como obter novos dados ? Podem ser realizadas parcerias com universidades e institutos de pesquisa – ou com o acompanhamento de profissionais – para a construção de questionários, a serem aplicados a uma amostra representativa da população do município ou do estado. Uma possibilidade para diagnosticar o contexto

e a demanda é realizar consultas à população, por meio de cartas, concursos, audiências públicas, internet ou eventos. Outra alternativa é utilizar pesquisa qualitativa, isto é, entrevistas, grupos de discussão e grupos focais para ter acesso às falas e opiniões da população alvo das políticas e programas. Diante de recursos muito limitados, pode-se focar somente na questão mais relevante, ou na questão sobre a qual se tem menos informações disponíveis no estado ou município.

Conhecendo o problema por meio da participação da sociedade

O diagnóstico pode ser feito, ainda, pela criação de espaços de participação em que a sociedade **debate com o governo** e indica quais são seus **problemas e prioridades**.



As Conferências municipais e estaduais são, nesse sentido, momentos cruciais para que sociedade civil organizada, em diálogo com o governo paute as principais necessidades da população em termos de políticas públicas.

Uma boa idéia é apresentar o diagnóstico feito pelo governo para a sociedade civil nas conferências e, a partir daí, identificar e construir coletivamente os eixos de um Plano, assim como suas principais linhas de ação, por meio da constituição de um bom documento de subsídios.

As conferências e o diagnóstico não são mutuamente excludentes. Pelo contrário, o ideal é que sejam utilizados os dois. É importante que o município e o estado realizem o diagnóstico por intermédio da coleta de dados e/ou o uso de estatísticas oficiais e também realize as conferências para ouvir a população. O município realiza conferências por bairro ou regiões administrativas e o estado realiza conferências por municípios ou por municípios-pólo, agregando municípios vizinhos. Há também a possibilidade de realização de conferências temáticas livres.

Interlocutores: Os conselhos estadual e municipal dos direitos da mulher podem ser bons interlocutores para a preparação das conferências. Eles podem se responsabilizar – conjuntamente com o governo do estado ou do município – pela divulgação da(s) conferência(s) e pela mobilização da participação da sociedade civil.

A divulgação da(s) conferência(s) é um ponto importante. Ela precisa ser planejada e feita com um mínimo de antecedência para que as pessoas tomem conhecimento de sua realização e possam se programar para participar.

Para realizar conferências municipais e estaduais, é preciso formalizá-las por meio de um decreto ou uma lei. É essa a forma pela qual o estado ou do município garante seu compromisso com a temática.

Para saber mais:

BRASIL. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2007. Estudos e pesquisas: informação demográfica e socioeconômica. Vol. 21. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

BRASIL. Análise das ocorrências registradas pelas polícias civis (janeiro de 2004 a dezembro de 2005).

Brasília: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2006.

BRASIL. Síntese de indicadores sociais 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

BRASIL. Anuário do Fórum de Segurança Pública 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. PNAD 2009. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. www.ibge.gov.br.

BRASIL. Saúde da População Negra no Brasil: Contribuições para Promoção da Equidade. Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde. Brasília, 2005.

O que são?

Indicadores são valores usados para medir e acompanhar a evolução de um determinado fenômeno ou os resultados de processos sociais. O aumento ou diminuição desse valor permite verificar as mudanças na condição desse fenômeno (VAITSMAN, RODRIGUES & PAES-SOUZA, 2006). Ou seja, os indicadores são os instrumentos que permitem apontar, indicar, aproximar e traduzir uma dimensão da realidade.

2.2 INDICADORES

Os diversos tipos de dados serão trabalhados na confecção de Indicadores essenciais para o Diagnóstico mas também para **fases ulteriores** de desenvolvimento e utilização do Plano.

E para que servem indicadores?

Seu principal objetivo é traduzir, de forma que se possa medir, determinado aspecto de uma realidade ou de uma ação de governo, de maneira que se possa observá-la (MPOG, 2010). Assim, é muito difícil pensar o planejamento e a elaboração de planos e políticas públicas sem indicadores.

Em cada fase os indicadores têm finalidades diferentes.

Por exemplo:

- (1) **diagnóstico:** os indicadores permitem “retratar” a realidade social;
- (2) **na definição dos eixos estratégicos e do plano de ação:** os indicadores orientam a decisão;
- (3) **no monitoramento da implementação e execução:** os indicadores permitem acompanhar todo o processo e ajudar a tomar novas decisões;
- (4) **avaliação:** os indicadores permitem refletir sobre o que foi feito, ajudando a pensar como valorar a execução.

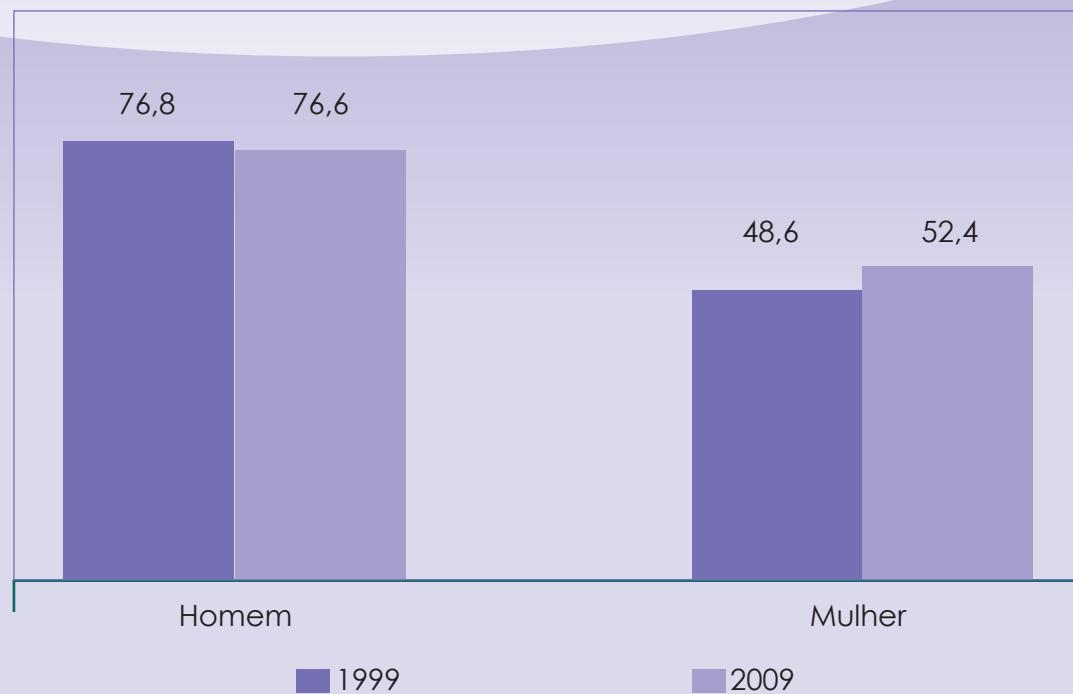
Os indicadores não devem ser confundidos com os dados em si.

Indicador X dado

O indicador é a ferramenta que permitirá selecionar, dentre todas as informações existentes, quais são os dados mais importantes para conhecer uma realidade.

Por exemplo, a taxa de ocupação das pessoas de 16 anos ou mais por sexo é um indicador para conhecer mais da inserção das mulheres no trabalho produtivo. O valor de 48,6% para as mulheres brasileiras acima de 16 anos em 2009 é o dado coletado, com base no indicador. Assim, o indicador não varia com o passar dos anos, mas os dados que descobrimos com ele, sim, podem variar. Veja o exemplo na figura ao lado, em que comparamos os dados de 1999 e 2009, para o mesmo indicador:

Taxa de ocupação de pessoas de 16 anos ou mais por sexo -Brasil- 1999/2009



Fonte: IBGE, PNAD

Os Indicadores e o Plano.

É importante que seja previsto, na elaboração do plano, um conjunto de indicadores para serem acompanhados, servindo como ferramenta de análise do êxito da execução do plano e como as ações estão incidindo sobre a realidade. Os indicadores servirão como importantes instrumentos para as **atividades de monitoramento e avaliação**.

O ideal é que os indicadores selecionados sejam acompanhados ao longo de toda a implementação do Plano. Neste sentido, seguem abaixo os principais momentos nos quais os indicadores devem ser medidos:

- i. Antes da implementação da ação:** O intuito de sua utilização é ter uma linha de base, ou seja, uma foto da realidade antes da ação governamental, para depois ser possível acompanhar sua mudança. Por exemplo: antes da implementação de ações que visem diminuir o analfabetismo entre as mulheres, verificase que 9,64% do total das mulheres no município X no ano de 2010 são analfabetas.
- ii. Ao longo da implementação da ação:** importantes para as ações de acompanhamento e monitoramento. Por exemplo: em uma ação de diminuição do analfabetismo prevista até 2015, medir o índice de analfabetismo entre as mulheres no final de 2011 e 2013.
- iii. Ao final da ação:** utiliza-se o indicador selecionado ao final de uma determinada etapa do programa para conhecer as ações, o alcance dos objetivos e os efeitos sobre a mudança na realidade dos/as beneficiários/as. Por exemplo: a porcentagem de mulheres analfabetas no município ao final previsto da ação, por exemplo, no ano de 2015. Essa medição é muito importante, pois com esse número o/a gestor/a pode saber se a meta prevista inicialmente foi atingida, e se a ação foi eficaz, eficiente e efetiva.

Exemplos de indicadores: Taxas de analfabetismo feminino, rendimento médio do trabalho de homens e mulheres, taxas de desemprego de mulheres, índice de desenvolvimento humano municipal (IDH-M) dentre outros.

Dessa forma, os indicadores servirão como parâmetros, ou seja, “índices de referência”, que constituem a linha de base (ou seja, o ponto de partida) para, depois, ser possível avaliar como se evoluiu.

Caso os **indicadores existentes** não atendam todas as necessidades do/a gestor/a, novos indicadores podem ser criados. O primeiro passo, nesse sentido, é decidir quais serão os indicadores a serem utilizados que ainda não estão disponíveis.

Muitos dos indicadores já existem, e podem ser acessados pelo site das instituições, sendo que, em muitos casos, é possível acessar os dados dos indicadores para municípios e estados.

Para construir indicadores, o primeiro passo é buscar **dados administrativos** (programas ou cadastros oficiais) e **estatísticas públicas** (produzidas pelo IBGE e outras instituições), dentre outras. Essas informações, reorganizados na forma de taxas, proporções, índices ou mesmo em valores absolutos, transformam-se em indicadores.

Para saber mais:

BRASIL. Síntese de indicadores sociais 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

BRASIL. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2007. Estudos e pesquisas: informação demográfica e socioeconômica. Vol. 21. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

BRASIL. PNAD 2009. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. www.ibge.gov.br.

BRASIL. O Programa Bolsa Família e o enfrentamento das desigualdades de gênero: o desafio de promover o reordenamento do espaço doméstico e o acesso das mulheres ao espaço público. In: Metodologias e instrumentos de pesquisas de avaliação do MDS: Bolsa Família, Assistência Social e PBF. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília: 2007.

BRASIL. Indicadores de Programas: Guia metodológico. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2010.

Os diagnósticos, especialmente os resultados das conferências e consultas públicas, significam matéria-prima para a definição da estratégia e do plano de ação.

2.3 Definindo parcerias, a estratégia e o plano de ação

O **segundo passo** é definir as **Estratégias, as Parcerias e o Plano de Ação**, ou seja, é o momento de definir os objetivos, gerais e específicos, as prioridades e, sobretudo, delimitar concretamente o conjunto de ações que enfrentarão o problema, os órgãos responsáveis por cada uma delas e seus parceiros, o **orçamento** que será utilizado, o prazo em que elas devem ser finalizadas e os produtos que devem resultar de cada uma das ações.

para maiores detalhes
sobre o tema, ver item
3.2.1 - Orçamento

Significa que políticas públicas das diversas áreas (saúde, trabalho, educação, justiça, assistência social e etc) devem assimilar as necessidades e particularidades das mulheres. Não só o órgão que coordena a política é responsável por seu sucesso, mas todos os órgãos de governo, assim como todos os membros do pacto federativo (União, estados e municípios). Pensar política transversal é, portanto, pensar parcerias.

Antes, contudo, é necessário definir a metodologia a ser seguida para o planejamento dessa etapa. As atividades serão realizadas apenas pelo órgão responsável pela política para as mulheres? Outros órgãos participarão? Será criado um grupo de trabalho? Quantos participantes integrarão?

Considerando que a política para as mulheres é **transversal** e que, portanto, sua execução dependerá de um número diverso de órgãos, é recomendável que todos sejam envolvidos desde o momento de pactuação de estratégias e plano de ação.

Um pouco mais sobre transversalidade e políticas para as Mulheres

Enquanto estratégia para concretização da igualdade de gênero, a transversalidade reorienta as competências políticas, institucionais e administrativas, assim como a responsabilização de agentes públicos, permitindo uma ação integrada e sustentável entre as diversas instâncias governamentais e, consequentemente, o aumento da eficácia das políticas públicas, assegurando uma governabilidade mais democrática e inclusiva em relação às mulheres. (Bandeira, 2005).

Parcerias podem:

1. Ser realizadas em diversas etapas do Planejamento
2. Ser feitas entre:
 - a. Entre Secretarias dentro do Governo municipal ou estadual
 - b. Entre governo municipal, estadual e federal
 - c. Entre governo e Sociedade Civil

Parcerias e a transversalidade da Política de Gênero

Tendo a temática “**política para as mulheres**” caráter transversal, é necessária a **participação** dos vários segmentos da sociedade civil, bem como o envolvimento das diversas esferas do governo do estado para que os Planos Estaduais e Municipais sejam legítimos, factíveis e democráticos.

Articulação não-hierárquica, na qual não há um participante detentor de poder sobre os outros, ou prerrogativa de decisão que deva ser cumprida pelos demais. O que se dá, então, é um acordo entre iguais. No caso, o órgão responsável pela política para as mulheres deve assim negociar e harmonizar as ações dos diferentes atores.

Isso demanda articulação horizontal do órgão responsável pela política para as mulheres, gerando responsabilidade compartilhada para vários órgãos dos governos estaduais e municipais. Nesse desenho, a coordenação de trabalho envolve mais organização de agendas, acompanhamento das tarefas e relatórios de processos, do que relações de mando e subordinação (IPEA, 2009).

Assim, é
crucial pensar em articulações e
parcerias tanto:

- (1) dentro do governo municipal ou estadual;
- (2) entre as diversas esferas de governo (entre municípios, entre município e estado, entre estados e entre municípios ou estados e o governo federal) e
- (3) fora do âmbito governamental, isto é, com agências e organismos internacionais, com a sociedade civil e em especial com os movimentos feministas e de mulheres, e outras.

Conhecendo as competências da União, Estados e Municípios na Constituição Federal

As competências exclusivas da União estão previstas no art. 21, CF. Pensando em serviços públicos, um exemplo é o serviço de energia elétrica e uso da água, bem como o transporte aéreo e ferroviário, que podem ser explorados diretamente, ou por autorização, concessão ou permissão. A competência dos Municípios está ligada aos “assuntos de interesse local”, sendo um exemplo o transporte público (art. 29). As competências dos Estados são aquelas subsidiárias, ou seja, aquelas que não sejam expressamente mencionadas como de outros entes (art. 25, § 1º).

O art. 23 da CF trata das competências comuns à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, o que significa que devem cooperar uns com os outros para atender à população nessas questões. São exemplos de serviços comuns: cuidar da saúde e assistência pública, o acesso à cultura, à educação e à ciência, proteger o meio-ambiente, combater a pobreza e outros.

Uma coisa é certa: quanto mais órgãos e entidades envolvidas, mais oportunidades existem de conseguir orçamento, de pensar em políticas e programas que atendam às necessidades das mulheres do estado ou do município e de conseguir implementá-las.

Parcerias dentro do governo

Como dito anteriormente, a transversalidade da política para as mulheres significa a necessidade de todos os órgãos do governo trabalharem juntos. As parcerias, portanto, podem ser feitas tanto para a elaboração do plano como para sua execução posterior, já que os planos estaduais e municipais visam à execução de ações, eventos e programas.

E como as políticas para as mulheres são **políticas transversais**, várias ações que estarão no Plano deverão ser também executadas pelos parceiros! Afinal, o papel da equipe responsável pela elaboração do Plano e pelas políticas públicas para as mulheres do estado ou município é muito mais de articulação e coordenação do que de execução.

VOCÊ SABIA? em um município pequeno, a prefeitura pode buscar articular-se com outras prefeituras vizinhas para montar um grupo de gestores e sociedade civil para discutir as ações voltadas para as mulheres em seus territórios! É o caso, por exemplo, dos consórcios. Outra estratégia para construir o plano coletivamente é, após a identificação dos parceiros, criar uma comissão para discutir o plano.

Quando fazer Parcerias? Na verdade, não existe um momento único ou certo para se fazer parcerias. Tudo vai depender da organização e da infraestrutura do município e/ou do estado. Entretanto, para se ter um plano de política para as mulheres é necessário ter um organismo executivo de políticas para as mulheres no estado ou município. É esse organismo que irá coordenar e articular a elaboração e, posteriormente, a implementação de políticas para as mulheres. Dessa forma, para se ter um plano de políticas para as mulheres é necessário que o município ou o estado tenha algum organismo institucionalizado em sua estrutura administrativa.

Para pensar a estratégia e o plano de ação é especialmente importante pensar em parcerias dentro do governo. Como pactuar objetivos e ações que serão implementadas por todos os órgãos? É importante pensar uma metodologia para o trabalho.

Quem deve participar do GT? Não existe um número certo de participantes, nem de quais secretarias devem ter representantes neste GT, pois todas essas características vão mudar de acordo com a realidade de cada estado ou município. Entretanto, é importante que também sejam convidadas aquelas pastas que trabalham com políticas diversas como: trabalho, saúde, cidades, previdência, meio ambiente, entre outros.

Uma solução interessante é criar um grupo de trabalho – **GT**, no qual participem os órgãos que serão responsáveis pelas ações.

Como deve ser a estrutura do GT? O ideal é que o organismo executivo de políticas para as mulheres coordene o grupo de trabalho e que o GT seja amplo o suficiente para abranger pontos de vistas diversos, mas ágil e dinâmico para tomar as decisões no tempo e momento necessário.

O plano, em seu aspecto estratégico, compreende os objetivos mais amplos que se pretende alcançar, os quais devem dialogar com os problemas identificados. É em relação a esses objetivos que devem ser delimitadas grandes áreas de resultados. São os chamados eixos, sejam eles temáticos (exemplo: eixo de educação e saúde) ou de gestão do plano (exemplo: eixo de gestão e monitoramento, ou de orçamento).

A definição dos eixos estratégicos do Plano de Ação

Após definir-se qual será a metodologia para essa etapa, é necessário debruçar-se sobre a etapa propositiva do plano, ou seja, que definirá o que deve ser a política para as mulheres nos estados e municípios. Essa etapa compreende a definição dos eixos estratégicos e do plano de ação.

que abarque, por exemplo, o enfrentamento do racismo, do sexism, da lesbofobia e das desigualdades geracionais

A definição dos eixos estratégicos deve atender as peculiaridades do estado ou do município, no sentido que apontar o diagnóstico realizado. Assim, alguns estados optam por condensar dois ou três eixos do plano nacional em apenas **um** enquanto outros desdobram um eixo em **vários**, tendo em vista a visibilidade do tema em sua realidade regional específica.

desdobrando, por exemplo, o eixo de autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão social, em dois: um voltado ao trabalho no campo e outro voltado à autonomia econômica no mundo urbano

A definição dos eixos estratégicos, assim como todas essas decisões quanto ao plano de ação deve ser orientada pela análise de Indicadores (para maiores detalhes sobre esse tema, ver item 2.2 - Indicadores).

Definidos os eixos estratégicos, o próximo ponto é organizar os respectivos planos de ação. Nestes, devem ser estabelecidos os objetivos específicos, as prioridades e, sobretudo, **quais são as ações** a serem realizadas em cada eixo, assim como:

- **quem realizará cada uma;**
- **com que orçamento;**
- **dentro de quanto tempo;**
- **qual é a meta que se quer atingir e**
- **quais serão seus produtos.**

É importante destacar que a transversalidade se torna realidade quando as ações a serem implementadas são atribuídas aos órgãos responsáveis ou parceiros. Ou seja, define-se publicamente o compromisso de cada um com a política para as mulheres. Pensar o plano de ação é pensar essas parcerias, mas é pensar também a definição de objetivos, metas, e produtos. Temas que passaremos a abordar na sequência.

Para saber mais:

BRASIL. II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Presidência da República/Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

BRASIL. Lua Nova: a trajetória da Associação Lua Nova, um projeto de parceria com jovens mães e seus filhos em situação de vulnerabilidade social. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Brasília, 2008.

É a situação que se pretende chegar no final do período de duração do plano, através de ação planejada e da aplicação dos recursos previstos. Dentro de um plano, os objetivos geralmente são identificados por eixos estratégicos.

2.4 Definindo Objetivos, Metas, Produtos e Resultados

A- Objetivos

Os **objetivos** podem ser **gerais** ou **específicos**. Os primeiros são mais **amplos** e é mais difícil pensar formas de executá-los. Para chegar a esses objetivos mais abrangentes e ambiciosos, contudo, é necessário pensar em **objetivos específicos**, que existem justamente para operacionalizar os objetivos gerais, tornando-os mais concretos.

No exemplo do PNPM apresentado acima, no Eixo estratégico de educação, um dos objetivos gerais é “Consolidar na política educacional as perspectivas de gênero, raça/etnia, orientação sexual, geracional, das pessoas com deficiência e o respeito à diversidade em todas as suas formas, de modo a garantir uma educação igualitária”.

É o que se pretende fazer. No caso do PNPM, para alcançar o objetivo geral de “consolidar na política nacional a perspectiva de gênero...” um exemplo de objetivo específico é “Promover a formação de gestores/as e servidores/as federais”. Assim, para que exista política educacional com perspectivas de gênero, é necessário que haja gestores(as) formados para pensar essa política.

No exemplo do PNPM, uma das metas relacionada aos objetivos, gerais e específicos, mencionados acima, seria: "Formar 120 mil profissionais da educação básica nas temáticas de gênero, relações étnico-raciais e orientação sexual, em processos executados ou apoiados pelo governo federal". O objetivo está transformado em meta na medida em que está qualificado (ou seja, "o quê"; profissionais da educação básica), quantificado (ou seja, "o quanto"; 120 mil profissionais) e com prazo (ou seja, "em quanto tempo"; até 2011).

B- Metas

As **Metas** são objetivos específicos “transformados”, ou seja, para os quais se definem limites no tempo, no espaço e quanto à quantidade a produzir.

Para que as metas sejam atingidas, é necessário definir as ações que serão realizadas, para melhor usar os recursos e prazos. Assim, é importante, dentro da definição do plano de ação determinar:

- quais ações serão necessárias para atingir determinada meta,
- quem executará tais ações,
- em quanto tempo e
- com quanto dinheiro.

No caso da Ação 2.1.1. “Promover a formação continuada de gestores/as e profissionais de educação sobre relações de gênero...” o produto previsto é “profissional formado”. Como os produtos podem ser expressos como metas, seria possível, por exemplo, prever uma meta física para a ação (ex. 100 profissionais formados) e/ou uma meta orçamentária (ex. R\$ 5.000.000,00 de recursos).

C- Produtos

A partir das metas, são definidas as ações para alcançá-las e os produtos esperados de cada ação. Os **produtos** são os resultados concretos de ações realizadas, podendo ser um bem ou um serviço

Atenção

É importante lembrar que os produtos podem se relacionar aos benefícios para o público-alvo diretamente (ex: mulheres alfabetizadas) ou indiretamente (ex: capacitação de gestores/as na temática de gênero para que sejam pensadas políticas públicas com esse recorte na definição das ações de alfabetização).

Exemplo: plano de ação do II PNPM com ação, órgão responsável, orçamento, prazo, produto e parceiros.

Eixo Estratégico número 2 (educação inclusiva, anti-sexismo, racismo, homofobia e lesbofobia)

Ação	Órgão Resp.	Prog. / Ação do PPA	Prazo	Produto	Parceiros
2.5.1. Promover campanhas educativas de prevenção da violência contra as mulheres voltadas ao público escolar, considerando as dimensões étnico-raciais e de orientação sexual.	MEC	1377/8751	2011	Campanha realizada.	MJ
2.5.2. Promover a formação continuada de profissionais da educação da rede pública e da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente para a abordagem no contexto escolar da temática de enfrentamento da violência de gênero, a partir das perspectivas dos direitos humanos.	MEC SPM	0073/8954 1433/8836	2011	Profissional formado/a.	MTur, SEDH, MS, Instituições de Ensino Superior, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, Ministério Público, Conselhos de Direitos da Saúde e da Assistência Social.
2.5.3. Fomentar a implementação de atividades de educação integral que discutam as interfaces entre a violência doméstica contra mulheres e a violência contra crianças, jovens e adolescentes.	MEC	1377/8742	2011	Município apoiado. Escola beneficiada.	MJ, MDS, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, ONGs, movimentos sociais e comunidades.

Fonte: BRASIL. II Plano Nacional de Políticas para Mulheres, 2008.

No exemplo ao lado, optou-se por, ao invés de colocar o valor do orçamento destinado a ação, indicar somente o Programa/Ação do PPA. Essa é uma estratégia válida quando os órgãos não conseguem indicar exatamente o valor a ser destinado na ação. Mas, ao indicar o Programa/Ação do PPA este órgão já está sinalizando o seu comprometimento com a política (para maiores detalhes sobre os temas orçamento e PPA, ver o item **2.5 - Orçamento**)

Conclusão:

Um bom plano de ação deve especificar para cada ação:

1. Objetivo
2. Meta
3. Produto
4. Resultado
5. Prazo
6. Responsáveis
7. Recursos

Para saber mais:

BRASIL. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2007. Estudos e pesquisas: informação demográfica e socioeconômica. Vol. 21. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

BRASIL. Síntese de indicadores sociais 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

BRASIL. PNAD 2009. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. www.ibge.gov.br.

BRASIL. O Programa Bolsa Família e o enfrentamento das desigualdades de gênero: o desafio de promover o reordenamento do espaço doméstico e o acesso das mulheres ao espaço público. In: Metodologias e instrumentos de pesquisas de avaliação do MDS: Bolsa Família, Assistência Social e PBF. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília: 2007.

BRASIL. Indicadores de Programas: Guia metodológico. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2010.

BRASIL. II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Presidência da República/ Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

BRASIL. Lua Nova: a trajetória da Associação Lua Nova, um projeto de parceria com jovens mães e seus filhos em situação de vulnerabilidade social. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Brasília, 2008.

Em vários pontos desse guia o orçamento público foi abordado e sua importância para a elaboração de um plano de políticas para as mulheres, ressaltada. De fato, para que os hospitais sejam construídos, os funcionários públicos sejam remunerados, as escolas sejam erguidas, é necessária a previsão detalhada do que será feito e do quanto será gasto. (Capacitação para Controle Social nos Municípios. MDS, 2010).

2.5 Orçamento

Vale ressaltar que uma das etapas mais importantes do Planejamento é pensar no orçamento, ou seja, pensar que recurso será gasto:

- quanto,
- como,
- ao longo de que período e
- proveniente de onde entre outras questões.

Atenção

No caso do Orçamento Público, além do que está previsto na Constituição, é necessário que sigam o que dispõe a Lei n. 4.320/1964, a Lei Complementar n. 101/2000 (a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Portaria n. 42/1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Pensar em orçamento é planejar planos e políticas como ações em si, pensando sua elaboração como uma etapa com começo, meio e fim, estabelecendo **responsabilidades e prazos** para sua finalização.

O Orçamento Públco é o compromisso do governante com a sociedade no que se refere à execução das políticas públicas. Por meio dele, todos os cidadãos poderão visualizar onde, como, quando e por qual valor será realizada determinada obra ou serviço.

Normalmente, o orçamento público está ligado a uma pasta. Ou seja, cada secretaria estadual ou municipal tem um orçamento próprio. Por isso é fundamental que estados e municípios criem organismos de políticas para as mulheres.

Organismos de políticas para as mulheres são estruturas da administração pública responsáveis por coordenar e articular a política de gênero em determinada localidade. Segundo os dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais do IBGE - MUNIC 2009, existiam no País, naquele ano, 1.043 municípios com algum organismo de políticas para as mulheres (18,7% do total de municípios brasileiros).

Orçamento público e Organismos de Políticas para as Mulheres

A institucionalização de organismos executivos voltados para as mulheres é uma importante sinalização dos municípios e dos estados de seu compromisso para com as mulheres, mas, sobretudo, uma **ação estratégica** para a elaboração e implementação de um plano de políticas para as mulheres.

É esse organismo que será o responsável por coordenar e articular toda a rede de parceiros para a consecução da igualdade entre homens e mulheres, seja no estado ou no município. Ao final deste guia, estão relacionados os organismos municipais e estaduais de políticas para as mulheres em todo o país.

Você sabia?

A Região Nordeste é a que conta com mais municípios que possuem algum órgão institucionalizado de políticas para mulheres. O Sudeste, ao contrário, apresenta os menores números de órgãos desse tipo. São 417 no Nordeste (quase 1/5 do total) contra 262 no Sudeste.

Já entre os Estados, o Piauí é o estado com maior número absoluto de municípios com algum tipo de órgão na área (107), seguido de Minas Gerais (102) e São Paulo (93). No outro extremo encontram-se Roraima (nenhum organismo), Acre (3) e Amazonas e o Rio Grande do Norte (9). Apesar do reduzido número de organismos nos estados da região norte, no Amapá 15 dos seus 16 municípios possuem tais organismos, o que corresponde a 94,0%.

Mais informações no site do IBGE: http://www.ibge.gov.br/servidor_arquivos_est/ na aba “Perfil_Municípios”.

A questão a ser enfrentada em matéria de orçamento e políticas para as mulheres será sempre: como trabalhar o orçamento de uma política pública transversal?

Isso porque muitas das ações em prol das mulheres não são executadas diretamente pelo organismo, mas sim, pelos seus parceiros, em especial, os governamentais. Consequentemente, os recursos orçamentários do organismo de políticas para as mulheres provavelmente não serão suficientes para a implementação de todas as políticas públicas previstas. Seus parceiros deverão se responsabilizar pelas políticas que eles executam, no todo ou em parte.

Os recursos devem ser identificados e pactuados com as demais secretarias que se relacionam com a política de gênero. Por exemplo, o recurso pode estar alocado em secretarias nomeadas como “finalísticas”, ou seja, aquelas que executam diretamente as ações: saúde, educação, trabalho e emprego, etc. Já outras secretarias podem não ter recursos próprios para executar programas, mas isso não impede a sua ação.

O organismo de políticas para as mulheres deve mobilizar as demais secretarias para a importância de se ter orçamentos previstos para políticas para as mulheres. Afinal, quando as desigualdades entre homens e mulheres não estão previstas em uma política pública, sua chance de sucesso é bastante reduzida.

Dessa forma, os orçamentos se tornam sensíveis ao gênero. Ou seja, as chamadas políticas universais passam a ter um olhar para a especificidade das mulheres.

Atenção

Por que é importante a análise de orçamentos sensíveis ao gênero? Os orçamentos públicos não são neutros ao gênero. Todo gasto público tem algum impacto, que não é necessariamente igual para grupos de mulheres e para grupos de homens. Ignorar esse impacto diferenciado de gênero não se trata de “neutralidade”, mas de desconhecimento das diferenças de gênero. (Unifem, Programa Orçamentos Sensíveis ao Gênero, 2008, p. 16). Disponível em: <http://www.unifem.org.br/>

De todo modo, havendo ou não dotação orçamentária exclusiva para o órgão de políticas para as mulheres, é crucial que o Plano Estadual ou Municipal de Políticas para Mulheres esteja previsto como ação no PPA.

PPA, LDO e LOA.

Em sua essência, o Plano Plurianual (PPA) corresponde ao principal instrumento de planejamento existente em todos os entes da Federação. O PPA define o planejamento global das ações de governo em cada uma das unidades da federação, por um período de quatro anos. Nesse processo, como dito anteriormente, cada unidade da federação é obrigada a elaborar seu próprio PPA. Tem-se, portanto, um PPA para a União, um PPA para cada um dos estados federados e um PPA para cada um dos municípios brasileiros. O PPA é elaborado no primeiro ano de mandato do governante eleito para ser executado nos quatro anos seguintes, ou seja, cada governante, em seu primeiro mandato, executa um ano do PPA anterior e três anos de seu próprio PPA. Dessa forma, reduz-se a possibilidade de, a cada nova posse, as obras e serviços iniciados no governo anterior serem interrompidas ou até mesmo desfeitas.

Além do PPA, o orçamento é também regido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA). A LDO estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro, orienta a execução do orçamento e faz alterações na legislação tributária.

A LOA, por sua vez, estima as receitas que o governo espera arrecadar ao longo do ano e fixa os gastos a serem realizados com esses recursos ao longo desse período, de acordo com as prioridades contidas no PPA e na LDO, detalhando quanto será gasto em cada ação e programa.

Nesse sentido, os planos municipais ou estaduais são complementados pela LOA. Assim, é possível visualizar, ano a ano no orçamento, quais ações serão priorizadas, prazos de execução, metas, etc., definidas no PPA. Os eixos do Plano de políticas para as mulheres podem orientar as ações do PPA, com recursos distribuídos em diversas secretarias de estado ou municipais.

Ao construir o orçamento destinado ao plano estadual ou municipal de políticas para mulheres, é preciso , a partir do planejamento inicial das ações a serem realizadas, pactuar:

1. Quais serão os recursos globais destinados a cada uma das ações?
2. Quais serão os recursos destinados por cada órgão governamental a cada uma das ações?
3. Como encontrar soluções para as dificuldades encontradas na definição de orçamento?

Para saber mais:

- Site do Senado Federal:

http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento_senado/PPA/Elaboracao:PL

- Site do Ministério do Planejamento:

<http://www.planejamento.gov.br/noticia.asp?p=lst&cat=155&sub=175&sec=10>

- Orientações para elaboração do PPA 2012 - 15:

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/publicacoes/Orientacoes_para_Elaboracao_do_PPA_2012-2015.pdf

Assim, por exemplo, as Secretarias de Segurança Pública estão diretamente envolvidas no eixo estratégico de enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher, entre outras. Mesmo quando esse nível de detalhamento não conseguir ser atingido, cada órgão envolvido deve explicitar a quantia total a ser destinada para o plano estadual ou municipal de políticas para mulheres e indicar de qual programa/ação do PPA este recurso deverá sair.

Nesse sentido, um caminho de planejamento orçamentário envolve a destinação de recursos específicos, por parte das secretarias envolvidas, para as ações do Plano que têm interseção com suas missões.

Exemplo 1 : GOVERNO DO ESTADO

1. Eixo: Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.
2. Programa ou ação: Construção de Casa Abrigo
3. Descrição: equipamento público para mulheres vítimas de violência doméstica
4. Meta: abrigamento de 70% das mulheres em situação de violência doméstica no Estado e de seus filhos, que não puderam permanecer em suas casas por motivo de risco de morte por ameaças do agressor ao final de 4 anos
5. Indicadores: evolução do número de mulheres atendidas em relação ao total de demanda por atendimento.
6. Ação do PPA: Atendimento às mulheres em situação de violência.
7. Órgão Responsável: Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de políticas para as Mulheres.
8. Recurso: 4.000.000,00 (1 milhão de reais/ano)/Secretaria de Segurança Pública.
9. Fonte: recursos próprios do Governo do Estado.
10. O que pode ser feito: Aluguel de imóvel; Reforma de imóvel; Compra de materiais permanentes; Compra de materiais de consumo; Contratação de equipe básica: coordenador(a); psicólogo(a), assistente social, segurança, cozinheiro(a), serviços gerais.

Exemplo 2 : GOVERNO de MUNICÍPIO com 400 mil habitantes

1. Eixo: Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão social.
2. Programa ou ação: Programa Mulheres Construindo Autonomia na Construção Civil
3. Descrição: capacitar profissionalmente mulheres, desenvolvendo habilidades, aptidões e saberes técnicos e práticos da área da construção civil.
4. Meta: 200 jovens capacitados/ano.
5. Indicadores: porcentagem de mulheres atendidas (em relação ao total de demanda) / número mulheres empregadas na construção civil antes e depois do curso
6. Ação do PPA: Capacitação profissional – Secretaria Municipal do Trabalho.
7. Órgão Responsável: Secretaria de Trabalho e Secretaria de Mulheres.
8. Recurso: 10 mil reais/ano.
9. O que pode ser feito:
 - Contratação de professor(a) especialista no tema;
 - Divulgação;
 - Execução do curso;
 - Monitoramento dos resultados e impactos.

A redação da proposta do plano deve contemplar o que foi discutido com a sociedade e os parceiros, bem como aquilo que foi identificado no diagnóstico.

Caso tenha sido criada uma comissão ou grupo de trabalho composta por parceiros para discutir e elaborar o plano, é fundamental que ela acompanhe também sua redação.

2.6 Elaboração e Redação da Proposta do Plano

Os itens básicos que devem constar no plano estadual ou municipal de políticas para mulheres são:

- Introdução
- Diagnóstico
- Eixos prioritários
- Ações a serem desenvolvidas por meio de programas e projetos, por área institucional
- Recurso do orçamento
- Forma de monitoramento

Atenção

O Plano deve ser pactuado com os órgãos co-responsáveis por sua implementação. Como dito anteriormente, desde o planejamento e elaboração do plano de ação, passando pela construção de metas e chegando ao monitoramento, é indispensável e crucial a participação dos órgãos governamentais parceiros nas decisões logísticas e orçamentárias, assim como é de extrema importância a participação da sociedade civil.

O lançamento do Plano Estadual ou Municipal de Políticas para as Mulheres é o momento de apresentar à sociedade o resultado de sua construção coletiva. Assim como, de assumir o compromisso formal de que a política para as mulheres está sendo implantada por meio de ações reais.

3. Temos um Plano

3.1 Lançamento

Lançar o Plano é torná-lo público e formal: passa-se de intenções e ações isoladas para a consolidação de uma política localizada de atenção aos direitos das mulheres. Isso é feito por meio de lei estadual ou municipal; decreto ou portaria.

O executivo referenda e instaura definitivamente, assim, o que foi fruto de mobilização e articulação das diversas esferas do governo e da sociedade civil.

Pois é essencial que a população tenha acesso aos seus conteúdos, para que possa contribuir ativamente na sua implementação e acompanhamento.

Recomenda-se que seu conteúdo seja disponibilizado também na internet, o que democratiza o acesso da população ao documento, além de permitir que gestores/as de outros municípios e estados tenham acesso a ele, contribuindo para a discussão e o debate entre regiões e dentro de uma mesma região.

É importante que estados e municípios transformem o Plano em uma **publicação** a ser distribuída e disponibilizada aos mais variados setores da sociedade e das esferas de governo.

Atenção

Pode ser também bastante interessante proceder a uma cerimônia de lançamento do Plano, na qual estejam presentes não apenas as autoridades governamentais por ele responsáveis, como também representantes dos vários setores do governo e, principalmente, de organizações da sociedade civil. Assim, o Plano é lançado e torna-se conhecido pelo governo, pela imprensa e pela população, o que contribui para seu desenvolvimento e implementação.

O planejamento não está presente apenas no momento de pensar o plano. Na verdade, o planejamento passa por todas as fases do plano; pela implementação (execução das ações), pelo monitoramento e pela avaliação. Isso porque não se toma decisões apenas quando se formula um plano e depois apenas se aplica o que foi decidido. Muitas decisões também são tomadas durante a execução das ações.

3.2 A Gestão do Plano

Teremos um Plano lançado então, mas **o Planejamento não acabou**. O **terceiro passo** é definir o **sistema de gestão**, ou seja, quais instrumentos serão usados para permitir a articulação constante das ações, seu monitoramento e avaliação.

A preocupação com o monitoramento e a avaliação da execução são essenciais, assim como o tema dos indicadores, criação de Comitês, mecanismos de gênero e sistemas informatizados de suporte. Todos esses temas formam o conjunto do que se poderia chamar o sistema de gestão do plano.

Há dois conceitos centrais para esse momento das políticas públicas: Efeito e Impacto.

A- Efeitos

O **efeito** (resultado) é uma consequência, desencadeada pela ação do produto final, sendo que alguns são previstos como objetivo da ação ou não são esperados. Em relação a esses últimos, podem ser positivos ou negativos.

EXEMPLO de EFEITO:

No caso da ação 2.1.1. do PNPM (ação de formação de gestores/as, em gênero e raça) um exemplo de efeito esperado seria que os/as gestores/as formados aplicassem os conhecimentos adquiridos em suas atividades profissionais, ou ainda, na formulação de políticas públicas para a educação com a perspectiva de gênero e raça. Um exemplo de um efeito não esperado e positivo seria os(as) mesmos(as) liderarem uma iniciativa de discussão em seus órgãos sobre a participação das mulheres em cargos de chefia. Um efeito não esperado e negativo seria os(as) gestores(as) formados(as) assumirem posição contrária ao tema, barrando discussões sobre essas políticas públicas.

B- Impactos

Já o **impacto**, algumas vezes utilizado erroneamente como sinônimo de efeito, é, na verdade, um resultado desse, significando um forte abalo na realidade, causado por um efeito. Em geral, os impactos apenas aparecem no médio e longo prazo.

EXEMPLO de IMPACTO:

Um exemplo de impacto seria a temática de gênero e raça ter mais receptividade no espaço de trabalho do(a) gestor(a) formado. Outro exemplo da relação entre ação-produto-efeito-impacto: a alfabetização de 30 mil mulheres (ação), geraria 30 mil mulheres alfabetizadas (produto) que reduziria a taxa de analfabetismo das mulheres (efeito previsto como meta no PNPM). Poderia, ainda, haver a maior inserção no mercado de trabalho dessas mulheres (efeito não previsto, mas positivo), além da melhor distribuição de renda entre essas mulheres e seus parceiros homens (impacto).

O que é? Monitoramento significa o acompanhamento contínuo e cotidiano dos programas e políticas durante a sua execução em relação aos seus objetivos e metas, analisando a eficácia, eficiência e efetividade. (MDS/UNESCO, 2007; MPOG, 2010, entre outros). É mais do que acompanhar, porque o objetivo é analisar informações para compartilhar e para melhorar o trabalho dos órgãos e instituições.

3.2.1- Monitoramento

Estados e municípios devem criar uma estratégia de monitoramento dos planos desde sua **concepção** e apontar esta estratégia no próprio plano, mesmo que depois ela seja aperfeiçoada.

Para o monitoramento, os indicadores criados e/ou sistematizados na fase do diagnóstico são de extrema importância. São eles, quando acompanhados periodicamente, que dão aos/às gestores/as informações sobre se os objetivos e metas que estão sendo alcançados, assim como a eficácia, eficiência e efetividade das ações.

Qual é a diferença entre eficácia, eficiência e efetividade?

Eficácia	Eficiência	Efetividade
Análise das ações em relação às metas e aos objetivos	Análise do produto com seus custos (financeiros, humanos e tempo).	Análise dos produtos com seus efeitos na realidade que se quer transformar, nas consequências.
Quanto se alcançou do que se pretendia?	Qual foi a relação custo/ benefício do que se alcançou?	Qual foi a relação entre os produtos e os objetivos?

Exemplo: Eficácia / Eficiência / Efetividade

Uma ação prevê como meta formar 120 mil profissionais da educação básica nas temáticas de gênero, em 4 anos, com orçamento estimado de R\$ 1.000.000,00. Supomos que o resultado, nos dois primeiros anos de implementação, seja de 80 mil gestores, com gasto de R\$ 30.000,00 reais. Após a realização da capacitação foi criada, com participação ativa de profissionais formados/as, uma política nacional para consolidação da perspectiva de gênero, com olhar sobre as diversas desigualdades.

Poderíamos concluir que a seguinte situação foi pouco ou muito eficaz? E eficiente? E efetiva?

o monitoramento deve verificar se as atividades estão sendo realizadas de acordo com o programa, se estão se desenvolvendo dentro do tempo planejado e se o orçamento está sendo empregado conforme previsto. A partir daí, pode-se inferir se são necessárias mudanças nas maneiras de implementação das ações e se é necessário ou possível alterar o plano de trabalho original.

Para que serve ? Em termos gerais, o objetivo do monitoramento é verificar o conhecimento da execução do Plano para identificar obstáculos e dificuldades e corrigi-los a tempo. O que se pretende é interferir no curso da execução das ações aperfeiçoando-as ao longo de seu desenvolvimento, para alcançar as metas inicialmente pretendidas, gerando aprendizagem para os/as gestores/as e para os órgãos parceiros. O monitoramento serve, portanto, para garantir que os resultados alcancem o que se pretendia alcançar com o plano.

Quem Realiza o Monitoramento?

O monitoramento pode ser realizado pelo órgão responsável pela temática de gênero nos estados e municípios isoladamente, ou por toda a rede de parceiros que são responsáveis pela execução do plano, coordenados pelo órgão gestor da política para as mulheres. É recomendável que o organismo que trata a política para as mulheres no estado ou município coordene o monitoramento. Uma boa estratégia para sua realização com o envolvimento de órgãos parceiros é criar, como foi feito pela SPM, um **Comitê de Monitoramento do Plano**.

A constituição de um comitê garante a participação das diversas secretarias de estado (ou municipais) e também do Conselho de Direitos da Mulher e organizações da sociedade civil.

Para dar suporte às atividades do Comitê, outra sugestão interessante é criar um **sistema informatizado para o preenchimento das informações sobre as ações executadas**.

A SPM, por exemplo, conta ainda com um **Sistema de Acompanhamento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**, por meio do qual os/as integrantes do Comitê de Articulação e Monitoramento do II PNPM informam o que seus respectivos ministérios têm implementado das ações previstas no PNPM.

O relatório, além de agregar todas as informações sobre o Plano em um só lugar e permitir o monitoramento das ações, é um importante instrumento de transparência para a sociedade civil. Dessa forma, a sociedade tem acesso a informações que facilitam o seu próprio monitoramento do Plano.

O responsável pela realização do monitoramento deve produzir um relatório regular (no mínimo anual) sobre o andamento do Plano, contendo informações como:

- ação realizada,
- produto,
- órgão responsável,
- resultados alcançados,
- Programa/ação do PPA,
- valor liquidado,

entre outros.

Para que serve? A avaliação faz parte do processo de planejamento da política, permitindo melhorar ações, processo decisório e aprendizagem, bem como garantir a participação e controle social. A avaliação pode ajudar tanto a melhorar a execução de uma ação, quanto a decidir se uma ação deve ou não continuar a ser executada, em novos ciclos da política, ou, ainda, se para além do prazo previsto, ela merece ser executada, com ajustes. Ainda que possa ser empregada em todo o ciclo do planejamento, seu uso mais comum é para aprofundar o conhecimento sobre os resultados da execução, seus efeitos e impactos (curto, médio e longo prazo).

3.2.2- Avaliação

A avaliação é uma comparação entre um padrão (metas) e a realidade (o efetivamente executado, e seus efeitos e impactos), de modo que se possa concluir se as ações do plano foram eficazes, eficientes e efetivas.

No caso de um plano a avaliação pode ser feita **durante** a sua implementação, para ajudar a pensar se os caminhos escolhidos são os corretos, mas, especialmente, deve ser feita no fim do prazo de duração do plano, para ajudar a pensar o próximo plano, e apresentar bons materiais para os debates das Conferências

Quando deve ser feita? Uma Avaliação pode ser realizada antes, durante ou depois da execução do que se propõe avaliar mas deve, sempre, ser orientada por critérios e procedimentos estabelecidos previamente, para permitir explorar com profundidade os aspectos avaliados.

A SPM, por exemplo, fez uma avaliação da execução do I PNPM: o Relatório de Implementação do I PNPM, que está disponível no seu site (www.sepm.gov.br)

Quem realiza a avaliação?

A avaliação pode ser realizada pelo órgão responsável pelas políticas para as mulheres nos estados e municípios isoladamente, ou por toda a rede de parceiros que são responsáveis pela execução do plano, coordenada pelo órgão gestor da política. Nesse caso, teríamos uma **avaliação interna, ou auto-avaliação**.

A avaliação pode ainda ser realizada por pessoas e instituições externas, que trazem um olhar de fora sobre a execução das ações. Nesse caso, teríamos uma **avaliação externa**.

Um exemplo seria contratar uma equipe especializada que, além de avaliar a implementação das ações, discutisse com a sociedade e com as beneficiárias como as ações ocorreram na realidade. Nesse caso teríamos uma avaliação externa.

Qual é a melhor das duas? A resposta é: as duas combinadas. Isso porque cada uma tem vantagens e desvantagens. A avaliação interna tem a vantagem de ser feita por quem conhece todo o processo, desde a pactuação até a execução, mas também tem a desvantagem de ser feita por quem é “juiz” e “interessado”. Já a avaliação externa tem a vantagem de trazer um olhar de fora, que pode ajudar a ver outros pontos, mas também pode deixar quem vai ser avaliado na “defensiva”, ou chegar a conclusões precipitadas por não conhecer todo o processo.

É importante destacar que a avaliação pode ser feita do plano no total ou de algumas ações que se entendam **prioritárias**, conforme as necessidades locais.

Independentemente de como seja feita a avaliação, o ideal é que ela seja coordenada pelo órgão específico de política para as mulheres, e seja conduzida junto com os parceiros. A atividade pode ser feita por um Comitê, e contar com o suporte das informações de um sistema informatizado.

Por exemplo: um município que tenha a presença de comunidades quilombolas pode optar por avaliar as ações de educação e acesso à terra para essas comunidades. Outro exemplo é um município que tem alto índice de mortalidade materna, preferir optar por uma avaliação das ações desse tema.

Para saber mais:

Relatório final de implementação do I PNPM:
<http://www.sepm.gov.br/pnmpm/relatorio-de-implementacao-final.pdf>

3.3 - A definição de estratégias para o funcionamento do sistema de gestão do plano: criação de Comitês, mecanismos de gênero e sistemas informatizados.

Como dissemos anteriormente, o Plano de Políticas para as Mulheres é diferente do planejamento de outras políticas, pois sua gestão é transversal, o que demanda articulação, horizontal (não hierárquica) do órgão responsável pela política para as mulheres, gerando responsabilidade compartilhada para vários órgãos dos governos estaduais e municipais. Nesse desenho, a coordenação de trabalho envolve mais organização de agendas, acompanhamento das tarefas e relatórios de processos, do que relações de mando e subordinação (IPEA, 2009).

É um novo jeito de fazer política. E um novo jeito de fazer política implica novos instrumentos, diferentes daqueles que estávamos acostumados/as até então.

No caso da SPM, foi criado o Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano PNPM, que tem sido essencial para o sucesso do plano.

A- Comitês:

Como já foi dito, um instrumento que pode ser bastante útil para fazer essa política é um Comitê, que tenha como atribuição articular e monitorar as ações do Plano, e contem com a participação de todos os órgãos responsáveis.

Dificuldade em constituir um Comitê?

O ideal é que o Comitê seja criado e os órgãos integrantes nomeados pelo Prefeito ou Governador por intermédio de uma portaria, em Diário Oficial.

É provável que seu estado ou município já conte com uma Câmara Técnica Estadual ou Municipal de Gestão e Monitoramento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Afinal, o Pacto já está presente em quase todos os estados.

A Câmara Técnica do Pacto é coordenada pelo organismo de políticas para as mulheres e é composta por vários dos possíveis parceiros que constituirão o Comitê do Plano. Como o Plano de Políticas para as Mulheres provavelmente conterá ações de combate à violência, é recomendável estabelecer um canal de comunicação entre esses dois espaços.

A indicação é normalmente feita pela/o responsável pela política de gênero do estado ou do município, pode ser o/a secretário/a da pasta, o/a prefeito/a ou mesmo o/a governador/a.

Como o Comitê pode realizar a articulação e o monitoramento?

Para iniciar as atividades de articulação e monitoramento é necessário que os integrantes do Comitê de Monitoramento sejam [indicados](#).

Normalmente uma das primeiras ações do Comitê é decidir quais serão as [primeiras ações a serem implementadas](#).

Muitas vezes, os Planos indicam somente que as ações devem ser executadas até uma data limite, por exemplo, o ano de 2013. Cabe ao Comitê decidir quais ações serão implementadas no primeiro ano, ou até mesmo decidir que o 1º ano terá como foco ações na área de poder, por exemplo, enquanto o 2º será focado em atividade para as mulheres rurais, etc.

Ou seja, uma vez decidido quais ações serão executadas, verificar o andamento e a implementação dessas atividades, além de definir quais são as estratégias para garantir o sucesso da execução das ações. Durante as atividades do comitê é importante que se identifiquem as ações que não estão tendo os resultados esperados, bem como repensar como se deve fazer para garantir bons resultados.

O segundo passo seria propriamente as **atividades de articulação e monitoramento**.

Exemplo

Suponhamos que uma das ações contempladas no Plano seja capacitar 200 jovens, ao longo do ano, em temáticas relacionadas a direitos sexuais e reprodutivos, por meio de cursos ministrados em programas de atendimento a adolescentes em postos de saúde do município. Para tanto, na fase de planejamento, terá sido montado um plano de ação, especificando quais serão os órgãos responsáveis (neste caso, a secretaria de política para as mulheres e a secretaria de saúde) e parceiros (a secretaria de educação), bem como o orçamento a ser utilizado (R\$ 10.00,00) e o produto final esperado (200 jovens capacitados).

Caberá ao comitê de articulação e monitoramento, nesse caso, verificar como a ação está se desenvolvendo: há número suficiente de jovens matriculados? Caso não haja, está havendo a divulgação necessária? Os horários estão adequados para combinar com o horário escolar? É possível alterá-los? Quais são os índices de evasão do curso? Se estão altos, o que está motivando tal evasão? É possível realizar uma pesquisa qualitativa rápida com alguns/mas beneficiários/as? É possível estabelecer diálogo com as instâncias da sociedade civil envolvidas com a temática?

A partir das respostas a estas perguntas, é necessário, então, pensar em como fazer com que as ações sejam implementadas da maneira mais efetiva possível, a fim de atingir as metas inicialmente propostas. É também possível que as metas precisem ser reelaboradas, a partir da análise concreta da situação.

A ideia de um comitê composto pelos diversos integrantes dos órgãos responsáveis pelas ações e a sociedade civil representa o comprometimento conjunto pela execução do Plano e, ao mesmo tempo, a cobrança coletiva – com o apoio dos representantes da sociedade civil, pela efetivação das atividades.

Algumas vezes, quando o tema é muito específico para ser abordado pelo Comitê todo, podem ser instituídos **grupos de trabalho** que envolvam alguns integrantes do Comitê – os que têm mais conhecimento sobre o tema –, assim como podem ser convidadas pessoas de fora do Comitê.

Para garantir uma ampla participação no Comitê de Articulação e Monitoramento é recomendável que as reuniões dos comitês municipais e estaduais de monitoramento ocorram mensalmente, para que dificuldades sejam identificadas logo no início e possam ser resolvidas rápido, para atingir as metas previstas.

Enfrentamento ao Racismo e à Lesbofobia

Na SPM, devido ao desafio de trabalhar com o enfrentamento ao racismo e à lesbofobia – temas também transversais – foi instituído o Grupo de Trabalho para a implementação do eixo 9 do Plano, conhecido como GT09 dentro do âmbito do Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM. O Grupo contou também com a participação de integrantes do Comitê de Articulação e Monitoramento – representantes da SPM, SEDH, SEPPIR e CNDM – e de representantes da sociedade civil, em especial do movimento de mulheres negras e lésbicas.

B- Mecanismos de Gênero

Para que a participação das diversas secretarias nas ações do Plano e no comitê de articulação e monitoramento se dê de forma constante e efetiva, é importante que se incentive a institucionalização de **mecanismos de gênero** em cada uma dessas secretarias.

O que é? Mecanismo de gênero é um nome genérico para designar a instituição de áreas responsáveis por políticas para as mulheres, assim como pelo acompanhamento das ações que envolvam as mulheres dentro de Ministérios, Secretarias, etc. Por exemplo, o Ministério da Saúde possui a área técnica de saúde da mulher (http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=152), já o Ministério do Desenvolvimento Agrário possui toda uma diretoria para tratar dessa temática (<http://www.mda.gov.br/portal/aegre/>).

Esses mecanismos são importantes porque facilitam o acesso e a sistematização de todas as informações referentes a políticas de gênero naquela pasta. Dessa forma, o/a integrante do Comitê não está sozinho/a e possui uma rede articulada dentro de sua própria secretaria.

Isso porque os mecanismos de gênero (comitês, coordenações, diretorias etc) devem garantir um nível mínimo de institucionalidade para a temática de gênero em cada órgão.

O ideal é que a criação dos mecanismos de gênero seja formalizada por instrumento normativo adequado (decreto, portaria etc), que esteja vinculado ao gabinete do/a secretário/a, que tenha recursos próprios (humanos, físicos e orçamentários). Além disso, que garanta a participação social e a intersecção com as temáticas de raça, etnia, orientação sexual e geração.

Assim, dentro da Secretaria de Saúde, é interessante que haja um departamento ou coordenadoria especificamente voltada para ações relacionadas à saúde das mulheres. Também é importante que haja gestores/as especificamente designados para fazer parte dos comitês de monitoramento, e que esta seja uma ação prevista no planejamento interno de cada órgão governamental.

A SPM optou por essa escolha, desenvolvendo o Sistema de Acompanhamento do PNPM, em que os órgãos atualizam periodicamente os andamentos, sendo possível gerar relatórios de acesso público. O acesso ao sistema está disponível no sítio da SPM ([/www.sepm.gov.br](http://www.sepm.gov.br)).

Por intermédio dele, é possível gerar relatórios que permitem ver tanto as ações executadas por cada capítulo do Plano quanto o rol de ações implementados por cada Ministério. Dessa forma, facilita o monitoramento e é um instrumento útil para a gestão do Plano.

Da mesma forma, os relatórios estimulam a participação social e funcionam como um meio para a prestação de contas do governo para a sociedade civil.

C- Sistemas Informatizados para articulação e monitoramento das ações.

Para facilitar a atividade de acompanhamento das ações, que permitirão a articulação, o monitoramento e a avaliação, um aliado importante pode ser um sistema informatizado, em que os órgãos responsáveis pela execução das ações do plano possam atualizar os andamentos.

Depois de criado e constituído o Comitê é a hora de fazer com que as ações do Plano saiam do papel e se tornem realidade.

Um bom trabalho!

4. Condensando as etapas



A imagem na página anterior apresenta as etapas mais importantes para a elaboração de um plano. Esse diagrama tem o propósito de facilitar o entendimento, assim como a visualização de todo o processo que envolve a elaboração de um Plano de Políticas para as Mulheres. Por ser um modelo, não significa que deve ser seguido fielmente, mas adaptado à realidade local.

No quadro das próximas páginas, cada etapa de implementação do Plano é associada a uma rápida explicação sobre a sua relevância, possíveis dificuldades e estratégias de superação para a efetiva construção do Plano de Políticas para as Mulheres.

As dificuldades variam de acordo com a realidade local de cada estado e município. O intuito não é esgotar todas as possibilidades, mas simplesmente indicar práticas consideradas exitosas, assim como apontar os problemas mais comuns na estratégia de implementação de um Plano de Políticas para as Mulheres.

Existem algumas ações que, apesar de estarem situadas num ponto específico do diagrama, na verdade podem estar presentes em várias etapas do planejamento e da implementação do Plano de Políticas para as Mulheres. As parcerias, por exemplo, podem acontecer antes mesmo do diagnóstico, na realização das conferências e até mesmo no lançamento do plano, tudo vai depender de como o município ou o estado se organizar. De forma análoga, a escolha dos indicadores deve acontecer inicialmente no diagnóstico, mas a sua mensuração e acompanhamento é uma etapa importantíssima do monitoramento e da avaliação do Plano.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres está à sua disposição para ajudar nesta importante etapa de construção de políticas públicas para as mulheres. Nossos telefones e contatos se encontram no anexo. Em caso de dúvidas, não hesite em nos contatar.

Etapa	Importância	Possíveis Dificuldades	Estratégia
1. Criação do GT	Planejamento e articulação de diversos órgãos para a construção do Plano	Baixa participação e engajamento no GT	Ter a participação de um/a representante do gabinete do/a prefeito/a ou governador/a para contar com respaldo político
2. Parcerias	Permitem alcançar objetivos e resultados que de outra forma não poderiam ser alcançados. Podem ser feitas em várias etapas da elaboração do Plano	Desarticulação e dificuldade de estabelecer consenso para a execução das atividades	Estabelecer um acordo de cooperação com cada parceiro com todas as atribuições, responsabilidades e prazos detalhados
3. Diagnóstico	Permite conhecer de forma mais profunda a realidade das mulheres do estado ou município	Falta de dados específicos ou recursos para contratação de um estudo	Utilizar dados e indicadores de institutos de pesquisas oficiais como o IBGE. Parceria com universidades e centros de pesquisa; Consórcio entre municípios para contratar uma empresa para fazer diagnóstico de uma região;
4. Realização de Conferências	É o momento no qual o governo apresenta o diagnóstico feito e ouve as principais demandas da população, assim como discute as principais estratégias a serem implementadas pelo Plano	Baixa participação da sociedade civil; Dificuldade de realização de conferências em todos os municípios do estado	Ampla divulgação, por meio de TV, panfletos e rádio; Realização de conferências em municípios-pólo, que agregam a população de mais de um município; e Realização de conferências livres e utilização de espaços colaborativos na Internet.

5. Definição de objetivos, metas, resultados.	Sistematiza as contribuições e as demandas recebidas na conferência em ações do Plano	Dificuldade na criação de linhas de base para as ações;	Utilizar dados e indicadores de institutos de pesquisas oficiais como o IBGE. Parcerias com universidades, centros de pesquisas ou organizações sociais com mandato sobre o tema. Contratar estudos específicos.
6. Pactuação com os demais órgãos	Permite verificar se as ações são viáveis, bem como definir um compromisso sobre o orçamento	Verificação de ações que ultrapassam o período da atual gestão; Dificuldade dos órgãos indicarem o montante específico de recursos a serem utilizados em cada ação.	O Plano não precisa ter a mesma duração que a atual na gestão. Na verdade é interessante que o Plano abarque o primeiro ano da gestão seguinte, pois dessa forma garante o compromisso com as políticas públicas para as mulheres; Uma alternativa, caso os órgãos não consigam indicar o orçamento por ação, é indicarem o programa/ação do PPA de onde sairá o recurso.
7. Redação do Plano de Políticas para as Mulheres	Sistematiza e organiza num só documento toda a política para as mulheres do estado ou município	Dificuldade na organização do Plano	A exemplo do PNPM, o Plano pode-se organizar pela apresentação do diagnóstico e cada capítulo posterior se dedicar a um eixo específico e suas respectivas ações
8. Lançamento do Plano	Dar visibilidade à Política para as Mulheres do Estado ou Município	Falta de recursos para fazer uma publicação do Plano para disponibilizá-lo à população	Disponibilizar o plano na internet e realizar seminários para divulgá-lo
9. Criação do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano	O Comitê pode ser essencial para o Plano sair efetivamente do papel	Baixa mobilização e participação dos participantes do Comitê	Incentivar a criação de mecanismos de gênero (diretorias, coordenações, comitês etc) em cada Secretaria do Estado ou Município
10. Execução e Monitoramento do Plano	É fazer com que as ações do Plano se tornem realidade	Dificuldade no acompanhamento das ações em execução	O Comitê pode instituir um relatório semestral ou anual que deve ser preenchido por todos os órgãos-membro.

5. A Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)

Guia para a construção e implementação de planos estaduais e municipais de políticas para as mulheres

A Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), criada em 2003, foi uma grande conquista das mulheres no país, fruto da luta de diversos setores da sociedade em torno dos direitos dessa população. Sua criação representou um novo momento na história das políticas para mulheres, revelando a importância que essa temática vem tomando na agenda governamental. Pela primeira vez, as brasileiras contam com um órgão federal que trabalha com elas, para elas e por elas, o que representa uma nova forma de enxergá-las como cidadãs plenas e com demandas específicas.

A SPM tem a missão de pautar as políticas com recortes para as mulheres nos órgãos do Governo Federal e estimular a consolidação destas políticas nos estados e municípios, visando à igualdade de **gênero**. Em sua estrutura, estabelecida pela Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, conta com o Gabinete da Ministra, o Conselho Nacional de Direitos da Mulher, a Secretaria Executiva e **três Subsecretarias**. A SPM tem como objetivos:

- Formular, coordenar e articular políticas para mulheres;
- Elaborar o planejamento de gênero para contribuir na ação do governo federal e outras esferas do governo, visando à igualdade;
- Elaborar e implementar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter nacional;
- Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- Promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação.

O que é gênero?

Enquanto o sexo se refere às características físicas de uma pessoa, definindo uma diferenciação biológica entre homens e mulheres, o gênero diz respeito à dimensão cultural vinculada àquele sexo biológico. É o gênero que nos informa sobre as performances, os comportamentos e as expectativas sociais e culturais associadas às pessoas de determinado sexo biológico. É chamada de categoria relacional porque um gênero se define sempre em relação a outro.

As três subsecretarias da SPM:

- A Subsecretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas tem o objetivo de formular, desenvolver, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos temáticos nas áreas de saúde, educação, trabalho e participação política, promovendo a integração e a articulação entre órgãos públicos federais, estaduais, municipais e distritais.
- A Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por proposta formular políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, além de desenvolver, implementar, monitorar e avaliar projetos voltados para essa área. Deve sempre buscar promover a articulação e integração entre órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais para concretizar ações no campo do enfrentamento da violência contra as mulheres.
- A Subsecretaria de Planejamento e Gestão Interna visa a apoiar a formulação e implementação de políticas públicas, desenvolvimento de projetos e programas de gênero nos diferentes órgãos do governo federal; realizar e apoiar estudos e pesquisas na área de gênero e sobre as políticas de direitos das mulheres na legislação; além de tratar de questões voltadas à gestão interna da SPM.

As políticas para as mulheres podem ser realizadas por diversas áreas (saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social e etc), e podem ser de responsabilidade do governo federal, estadual ou municipal. Para que elas se tornem uma realidade no Brasil, é fundamental que os estados e os municípios também participem da elaboração e implementação dessas políticas. Por isso, a Secretaria procura estimular estados e municípios a construírem seus planos de ação para efetivar as políticas nacionais voltadas para mulheres, sendo a elaboração deste Guia uma das ações neste sentido.

Nas seguintes seções será apresentado um pouco mais sobre o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e seu processo de elaboração. Ele foi construído coletivamente por milhares de brasileiras para ser um instrumento de trabalho de todos/as os/as envolvidos/as no enfrentamento às desigualdades de gênero no Brasil (governos federal, estaduais, municipais e movimentos sociais).

6. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Uma das primeiras experiências do Estado Brasileiro em matéria de implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres foi a criação, em 1985, do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM). Vinculado ao Ministério da Justiça, o órgão foi criado para promover políticas que visassem eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país.

Os Conselhos são importantes instâncias de participação da sociedade civil nos processos democráticos de governo, inclusive no que se refere às políticas públicas. O CNDM representa o espaço privilegiado de articulação com os movimentos de mulheres, conselhos estaduais e municipais dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, e conta com representantes do governo e da sociedade civil, o que amplia o processo de participação e o monitoramento sobre as políticas públicas para as mulheres.

Desde sua criação até 2005, o Conselho teve suas funções e atribuições alteradas, sendo que, a partir de 2003, passou a integrar a estrutura da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM).

A lista de órgãos públicos e organizações da sociedade civil que fazem parte do CNDM – referente ao mandato de 2010-2013 – pode ser encontrada no endereço: <http://www.sepm.gov.br/conselho/composicao>

Além do conselho nacional, é importante que os estados e municípios tenham um conselho de direitos das mulheres. Os conselhos – nacional, estaduais e municipais – são espaços de **participação social** e devem ser plenamente envolvidos na discussão de elaboração dos planos de políticas para as mulheres.

O que é participação social?

A participação social garante aos cidadãos espaços para influir nas políticas públicas, além de possibilitar o acompanhamento, a avaliação e a fiscalização das instituições públicas e organizações não governamentais, visando assegurar os interesses da sociedade.

Por exemplo, parte importante deste processo de participação da sociedade civil são as Conferências municipais, estaduais e nacional de Políticas para as Mulheres: nelas, governo e sociedade civil têm espaço de fala e de voto garantidos nas esferas de formulação e confirmação de princípios e diretrizes de políticas públicas.

A participação social deve ser vista como uma aliada da gestão, sendo valorizada e fortalecida. Assim, a gestão deve apoiar a formação de conselhos estaduais e municipais de direitos das mulheres. Ela deve tê-los como parceiros na construção e efetivação das ações e,

principalmente, na formulação e implementação do Plano de Políticas para as Mulheres do estado ou município. Com a participação dos Conselhos dos Direitos da Mulher, estados e municípios têm mais condições de estabelecer um diálogo produtivo com a sociedade civil, construindo conjuntamente políticas e programas que respondem às reais demandas e necessidades da população.

VOCÊ SABIA? Um exemplo da importância da interação entre os Conselhos de Direitos da Mulher e os municípios e estados foi o processo de realizações de conferências municipais e estaduais que culminaram na II Conferência Nacional de Políticas para Mulheres e no II PNPM. Os Conselhos participaram ativamente da construção das conferências, mobilizando a sociedade civil.

VOCÊ SABIA? Um exemplo de instrumento de participação social e monitoramento são os comitês de monitoramento e avaliação de políticas e programas. Por meio deles, a sociedade civil tem acesso à implementação e ao desenvolvimento efetivo de tais políticas.

Estados e Municípios podem criar, por exemplo, “Grupo Multitemático de Elaboração do Plano Estadual/Municipal de Políticas para as Mulheres”, com representações do governo do estado, de organismos municipais e de várias organizações da sociedade civil.

7. A Política Nacional para as Mulheres

Uma política de promoção da equidade de gênero só passa a existir de fato no Brasil a partir de 2004, com a formulação da Política Nacional para as Mulheres (PNM), construída em decorrência da criação da então Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM).

A Política Nacional para as Mulheres busca construir a igualdade e equidade de

gênero, considerando todas as dimensões – raça, gênero, etnia, geração, orientação sexual, deficiências, entre outras. As mulheres são plurais e as políticas propostas devem levar em consideração as diferenças existentes entre elas.

A PNM pauta-se em princípios e diretrizes que orientam a atuação do Governo Federal na área, e também norteiam os I e II Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres. São oito os princípios:

Princípios da Política Nacional para as Mulheres
Igualdade e Respeito à Diversidade
Equidade
Autonomia das Mulheres
Laicidade do Estado
Universalidade das Políticas
Justiça Social
Transparência dos Atos Públicos
Participação e Controle Social

As diretrizes são as seguintes:

Diretrizes das Políticas Públicas Voltadas para a Igualdade de Gênero e Promoção dos Direitos das Mulheres

Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres

Fomentar e implementar políticas de ação afirmativa como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres.

Promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais

Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e o consumo de imagens estereotipadas da mulher

Reconhecer as violências de gênero, raça e etnia como estruturais e históricas, que expressam a opressão das mulheres e que precisam ser tratadas como questão de segurança, justiça e saúde pública

Reconhecer a responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam sobre a divisão social e sexual do trabalho para a superação das desigualdades

Garantir a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos currículos escolares, reconhecendo e buscando formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias

Garantir a alocação e execução de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para a implementação das políticas públicas para as mulheres

Elaborar, adotar e divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população afro-descendente e indígena que sirvam como subsídios para a formulação e implantação articulada de políticas públicas de saúde, previdência social, trabalho, educação e cultura, com especial atenção à implantação do quesito raça/cor/etnia nos formulários e registros nas diferentes áreas

Formar e capacitar servidores/as públicos/as nos temas gênero, raça, etnia e direitos humanos, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas para a igualdade

Garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas

Criar, fortalecer e ampliar os organismos específicos de direitos e de políticas para as mulheres no primeiro escalão de governo, nas esferas federal, estadual e municipal

A partir destes princípios e diretrizes, foi elaborado, em 2004, o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). Ele não apenas define princípios, objetivos e metas para a formulação e a implementação de políticas para as mulheres com equidade de gênero, como também reúne esforços e compromissos de praticamente todas as instâncias do governo federal em torno da promoção da igualdade de gênero, traduzindo-se em ações concretas com a indicação dos órgãos responsáveis pela implementação.

A Política Nacional para as Mulheres é dotada de caráter mais permanente, fornecendo as linhas gerais sobre as quais os Planos, sujeitos a modificações mais freqüentes, se constroem.

8. O que é o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres?

O processo de elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) teve início com a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM), convocada pelo Presidente da República e realizada em julho de 2004. A SPM e o CNDM coordenaram a Conferência e dela participaram representantes dos poderes executivos estaduais e municipais, diversos ministérios e secretarias especiais, além de organizações de mulheres e feministas.

Antes da I Conferência, foram realizadas plenárias municipais e/ou regionais, o que possibilitou a participação de mulheres de todo o país e deu consistência às propostas, garantindo representatividade e a expressão da diversidade da população. Assim, podemos considerar o I PNPM como resultado de uma construção coletiva com a participação de 120 mil mulheres brasileiras, que debateram em seus municípios e aprofundaram a discussão sobre direitos e demandas em 26 Conferências Estaduais e no Distrito Federal.

A I Conferência teve, na sequência, a constituição de Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do I Plano de Políticas para as Mulheres, que contou com representantes do governo federal, da sociedade civil e de organismos de políticas para mulheres de estados e municípios.

O processo de elaboração do Plano compreendeu uma estratégia de trabalho que envolveu, de forma transversal e articulada, os órgãos setoriais responsáveis pela execução das ações propostas conforme os princípios da Política Nacional para as Mulheres aprovadas na Conferência e já mencionados: (a) Igualdade e respeito a diversidade; (b) Equidade; (c) Autonomia das mulheres; (d) Estado laico, (e) Universalidade das políticas, (f) Justiça social, (g) Transparéncia dos atos públicos; e (h) Participação e controle social.

Nesse sentido, foi construído, junto a cada ministério ou secretaria especial, um plano de ações que continha informações sobre prazos, responsáveis e produtos de cada ação. Cada um destes planos foi submetido à aprovação da plenária do Grupo de Trabalho, e o resultado foi a organização do PNPM a partir de 199 ações distribuídas em cinco grandes eixos estratégicos, relacionados às áreas prioritárias de atuação naquele momento:

1. Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania;
2. Educação inclusiva e não sexista;
3. Saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos;
4. Enfrentamento à violência contra as mulheres; e
5. Gestão e monitoramento do Plano.

Para cada eixo estratégico foram definidos objetivos e prioridades, sob as quais se classificavam as ações. Ademais, foram construídas metas que possibilitaram o monitoramento dos avanços e das dificuldades enfrentadas entre os anos de 2005 a 2007, período de vigência do I PNPM.

8.1 O que é o II PNPM?

A vigência do I PNPM encerrou-se em 2007 e, nesse mesmo ano, foi realizada a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em Brasília, entre os dias 17 e 20 de agosto. A II Conferência contou com a participação de mais de duas mil e quinhentas delegadas, representantes dos poderes executivos das três esferas federativas e de diferentes segmentos e grupos da sociedade civil organizada. Nas etapas preparatórias ao encontro nacional, foram mobilizadas cerca de 195 mil mulheres de todo o país, que participaram das conferências municipais/regionais realizadas em mais de 1.700 municípios, nos 26 estados da federação e no Distrito Federal.

- A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres teve como objetivos:
- Analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I CNPM;
- Avaliar a implementação do PNPM nos níveis federal, estadual e municipal;
- Apresentar propostas de alteração do conteúdo do PNPM e de sua forma de execução; e
- Analisar a participação política das mulheres nos espaços de poder e elaborar propostas para ampliar sua inserção.

No que se refere à institucionalização da Política Nacional para as Mulheres e sua implementação, a avaliação do I PNPM durante a II Conferência apontou como principais avanços e desafios os seguintes:

AVANÇOS (2005-2007)	OBSTÁCULOS A SEREM SUPERADOS
Maior inserção da temática de gênero e raça no processo de elaboração do orçamento e planejamento	Baixo orçamento para as políticas para as mulheres; Os orçamentos setoriais ainda não explicitam as dimensões de gênero e raça/etnia.

Criação de novas institucionalidades de gênero, ou seja, novos organismos governamentais, estaduais e municipais, para a coordenação e gerenciamento das políticas para as mulheres	<p>A maioria dos municípios brasileiros e grande parte dos estados não instituíram órgãos dessa natureza; Os mecanismos institucionais de políticas para as mulheres ainda se encontram frágeis, e de modo geral, contam com orçamentos baixos e não tem prioridade política.</p>
Incorporação da transversalidade de gênero nas políticas públicas	<p>Apesar da transversalidade de gênero e raça ser uma diretriz, sua incorporação pelas políticas públicas federais ainda é insípiente; Falta de capacitação dos/as agentes públicos/as, no sentido de sensibilizá-los a entender e incorporar a perspectiva de gênero nas políticas públicas e, sobretudo, aquelas destinadas para as mulheres, de modo geral.</p>
Criação da comissão Tripartite para a revisão da Legislação Punitiva contra o Aborto	<p>O aborto ainda é considerado crime</p>
A Política Nacional de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos	
Promulgação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)	<p>A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres precisa ser ampliada e qualificada; Reverter a tendência que ainda persiste nos dias atuais de os serviços funcionarem isoladamente, sem a devida articulação e integração entre as esferas federal, estadual, municipal e da sociedade civil; Desconhecimento, por parte dos/as servidores/as, acerca dos serviços especializados existentes no município, para os quais as mulheres poderiam ser encaminhadas; Incorporar a Lei ao cotidiano dos serviços de atendimento a mulher em situação de violência; Romper os padrões culturais estabelecidos e mudar rotinas no âmbito do aparelho policial e judiciário.</p>

Aumento de créditos para as mulheres rurais	
	As tarefas do trabalho doméstico e do cuidado não são equitativamente compartilhados entre homens e mulheres
	Falta de dados e estatísticas sobre desigualdades de gênero e violências contra as mulheres

Assim, no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres foram mantidos os mesmos princípios e as mesmas diretrizes do I PNPM, entretanto, foram incorporados seis novos eixos temáticos estratégicos.

EIXOS ESTRATÉGICOS DO II PNPM

1. Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão social;
2. Educação inclusiva, **não-sexista, não-racista, não-homofóbica e não-lesbofóbica**;
3. Saúde das mulheres, **direitos sexuais e direitos reprodutivos**;
4. Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;
5. Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
6. Desenvolvimento sustentável no meio rural, na cidade e na floresta, com garantia de justiça ambiental, soberania e segurança alimentar;
7. Direito à terra, moradia digna e infra-estrutura social nos meios rural e urbano, considerando as comunidades tradicionais;
8. Cultura, Comunicação e Mídia igualitárias, democráticas e não discriminatórias;
9. Enfrentamento do racismo, sexism e lesbofobia;
10. Enfrentamento das desigualdades geracionais que atingem as mulheres, com especial atenção às jovens e às idosas;
11. Gestão e Monitoramento do Plano.

Você sabe o que é sexism?

Construção social e ideológica na qual o gênero masculino é representado de forma superior ao gênero feminino, resultando na submissão da mulher em todos os níveis (sexual, procriativo, trabalhista e afetivo). Expressa-se por meio de normas, atitudes e representações culturais, que incorporam preconceitos, discriminações e estereotipações com base em critérios de gênero.

Você sabe o que é homofobia e lesbofobia?

Construção social que consiste em atribuir valor negativo à identidade de mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com mulheres e a homens que se relacionam afetiva e sexualmente com homens. Expressa-se por meio de normas, atitudes e representações culturais, que incorporam preconceitos, discriminações e estereotipações com base na identidade sexual lésbica e homossexual.

Para saber mais: Programa Brasil sem Homofobia (http://portal.mj.gov.br/sedh/documents/004_1_3.pdf)

Você sabe o que é racismo?

Construção social e ideológica que consiste em considerar que as características intelectuais e morais de um dado grupo, são consequências diretas de suas características físicas ou biológicas. Expressa-se por meio de normas, atitudes e representações culturais, que incorporam preconceitos, discriminações e estereotipações com base em critério de cor ou raça.

Para saber mais: entre na página <http://www.portaldaigualdade>.

Você sabe o que são direitos sexuais e direitos reprodutivos?

São os direitos à saúde sexual, a segurança nas questões reprodutivas e a liberdade para vivenciar a sexualidade.

Para saber mais: acesse a Cartilha de Direitos Sexuais e Reprodutivos do Ministério da Saúde: <http://sistemas.aids.gov.br/feminizacao/index.php?q=system/files/cartilha2.pdf>

Para cada um dos cinco eixos constantes no I Plano e dos seis incorporados no processo de revisão do I PNPM pela II Conferência, há objetivos, prioridades e metas que se concretizam em 394 ações propostas. A implementação do II PNPM vem sendo coordenada pela SPM e desenvolvida por 22 ministérios e secretarias, que se comprometeram com a execução de R\$ 17 bilhões na efetivação das ações do Plano.

Os princípios, diretrizes e eixos estratégicos devem orientar a elaboração de planos estaduais e municipais, uma vez que foram construídos democraticamente e representam os desejos de milhares de mulheres do Brasil. Mais do que serem copiados, eles devem ser adequados à realidade local do município e do estado em questão. Afinal, não faz sentido ter uma política voltada para mulheres ribeirinhas num município 100% urbanizado, por exemplo. Entretanto, outros eixos são **estruturantes** da sociedade brasileira, como o racismo e, portanto, devem estar presentes nos planos municipais e municipais.

Para estimular a construção local de Planos de Políticas para Mulheres, foi lançado o concurso “Construção do Plano Estadual de Políticas para Mulheres”, realizado pela SPM no segundo semestre de 2009. Podiam participar do concurso os estados que contassem com algum tipo de mecanismo governamental voltado para a área de políticas para as mulheres, tendo sido apoiados sete estados - MS, MG, RN, MA, RJ, SP e AP. Essa foi uma importante ação para construir a estadualização do II PNPM, e este Guia complementa essa atividade.

Importante destacar que o II PNPM tem como uma das principais preocupações a gestão da **transversalidade**, ou seja, a articulação entre várias esferas do governo. Assim, participam ativamente do II PNPM não apenas a SPM, mas diversos ministérios e órgãos do governo federal, além de governos estaduais e municipais.

Você sabe o que significa um tema transversal?

Quando se fala em transversalizar uma política, isso significa que um tema – no caso, gênero e mulheres – deve estar presente em todas as áreas de atuação de um governo, na saúde, educação, trabalho, etc. Isto pode ocorrer sob a coordenação de um órgão específico, como uma Secretaria estadual/municipal de Políticas para as Mulheres.

Nesse sentido, buscam-se as atuações intragovernamental (ou seja, dentro do governo federal, entre a SPM, ministérios e demais órgãos federais), intergovernamental (entre a SPM – representantes do governo federal – e governos estaduais, municipais e distritais) e intersetorial (cooperação e diálogo entre a SPM e diversas instâncias da sociedade civil organizada). Uma importante arena de encontro destes três tipos de atuações é o Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM, no qual se encontram representados diversos órgãos do governo federal, governos estaduais e municipais e sociedade civil – como veremos no ponto 8.2. É nesse contexto que se insere a iniciativa de estadualização e municipalização do Plano Nacional, crucial para a efetivação da igualdade de gênero em nosso país. Estadualizar e municipalizar significam criar, no plano local, estruturas administrativas capazes de gerir políticas. E como vimos, é fundamental que a atuação dos estados e municípios se pautem pelos princípios da Política Nacional para as Mulheres.

Para que diferentes políticas avancem de modo global, colocou-se como fundamental, no âmbito do II PNPM, que se estimule a criação de planos locais – estaduais e municipais – comprometidos com a interseção entre as especificidades regionais e os princípios e diretrizes do Plano Nacional.

Para estimular a construção local de Planos de Políticas para Mulheres, foi lançado o concurso “Construção do Plano Estadual de Políticas para Mulheres”, realizado pela SPM no segundo semestre de 2009. Podiam participar do concurso os estados que contassem com algum tipo de mecanismo governamental voltado para a área de políticas para as mulheres, tendo sido apoiados sete estados - MS, MG, RN, MA, RJ, SP e AP. Essa foi uma importante ação para construir a estadualização do II PNPM, e este Guia complementa essa atividade.

Para que diferentes políticas avancem de modo global, colocou-se como fundamental, no âmbito do II PNPM, que se estimule a criação de planos locais – estaduais e municipais – comprometidos com a interseção entre as especificidades regionais e os princípios e diretrizes do Plano Nacional.

Um exemplo de política para as mulheres transversal desempenhado tanto por municípios e estados, assim como pelo Governo Federal, é o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

O Pacto foi lançado em agosto de 2007 pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como parte da Agenda Social do Governo Federal. O Pacto consiste em um acordo federativo entre o governo federal e os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que visem à consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional. O anexo deste guia contém informações mais detalhadas sobre o Pacto.

Porque é importante ter Planos e organismos de mulheres em estados e municípios?

Além de ser uma maneira eficiente de mostrar o compromisso do governo local com as políticas para as mulheres, pode ser um interlocutor essencial para o acesso a ações, serviços e recursos federais necessários ao seu estado/município. Por exemplo, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher – importante política que transfere recursos do Governo Federal para estados e municípios – tem como uma das etapas para a sua adesão, a existência de organismos de políticas para as mulheres. “Visto que os organismos de políticas para as mulheres têm como atribuição a formulação de políticas públicas voltadas para as mulheres e a garantia da transversalidade de gênero nas ações das diversas esferas do poder público, faz-se mister a existência desses órgãos (em âmbito estadual e municipal) para coordenação, articulação e monitoramento do Pacto”. <http://www.sepm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/criterios-para-adesao-dos-estados-ao-pacto>.

8.2 Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM

Conhecendo um pouco mais sobre o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, se torna necessário entender como o Plano é desenvolvido no dia a dia. Para que se consiga articular e acompanhar devidamente um Plano, é necessário monitorar e avaliar seus mecanismos de gestão e seu desenvolvimento.

No caso do PNPM, para que as políticas cheguem de fato às suas destinatárias é preciso garantir a execução de 394 ações sob a responsabilidade isolada ou compartilhada de 22 ministérios e secretarias especiais e buscar a parceria das esferas estadual e municipal de governo. É preciso também construir uma rede de organismos de políticas para as mulheres no nível dos executivos estaduais e municipais. Para tanto, foram desenvolvidas diferentes estratégias.

Uma dessas estratégias foi a criação, no corpo do próprio Plano, do Comitê de Articulação e Monitoramento, composto pelos 22 órgãos federais responsáveis pelas ações, por representações estaduais e municipais, organismos internacionais e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM. Formalizado por meio do Decreto nº. 5.390/2005, o Comitê tem como uma de suas funções subsidiar tecnicamente a implementação do Plano nos estados, municípios e Distrito Federal. Dentre as atribuições do Comitê, definidas pela Portaria nº. 62, de 24 de setembro de 2008, destacam-se:

- Estabelecer a metodologia de monitoramento do PNPM;
- Acompanhar e avaliar as atividades de implementação do PNPM;
- Promover a difusão do PNPM junto a órgãos e entidades governamentais e não-governamentais;
- Efetuar ajustes de metas, prioridades e ações do PNPM, elaborando relatórios anuais de acompanhamento de suas ações e revisando-o de acordo com as diretrizes acordadas nas Conferências Nacionais de Políticas para Mulheres.

A portaria está disponível em: <http://www.sepm.gov.br/legislacao-1/nacional/portarias/portaria-2008/portaria-62-30092008.pdf>

Ou seja, o Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM é o instrumento que promove a articulação necessária para que o Plano saia do papel e vire uma realidade, além de acompanhar a implementação de suas ações.

Compõem o Comitê de Articulação e Monitoramento do II PNPM:

•SPM/PR •SEDH/PR •SEPPIR/PR •Casa Civil •IBGE	•Secom •Secretaria Geral/PR •MPOG •MME •CEF	•MTE •MEC •MCid •MMA	•MJ •MS •MinC •MAPA	•MDS •MDA •Funai •Ipea
---	---	-------------------------------	------------------------------	---------------------------------

Convidados/as permanentes - Organismos Internacionais:

- OIT
- ONU-Mulheres

Membros que não são do Governo Federal:

- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM
- Organismos do Executivo Estadual
- Organismos do Executivo Municipal

Sempre que considerar necessário, o comitê pode solicitar a criação de um Grupo de Trabalho (GT) ou de uma Câmara Técnica (CT) para trabalhar de maneira mais aprofundada sobre um determinado tema ou assunto. Foi o caso da instalação do GT para avançar na implementação do eixo 9 do II PNPM e do Comitê de Estudos de Gênero e Uso do Tempo. No primeiro caso, o GT respondeu a uma solicitação da sociedade civil de ampliação e aprofundamento das ações de enfrentamento ao racismo, ao sexismo e à lesbofobia; já no caso do Comitê, a iniciativa foi de fundamental importância para o fortalecimento da parceria entre SPM, IBGE e Ipea e para a conseqüente produção de estudos e pesquisas capazes de melhor subsidiar a formulação de políticas públicas com a perspectiva de gênero.

Está disponível, no site da SPM, os Relatórios de Acompanhamento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres dos anos de 2008 e 2009. <http://www.sigspm.spmulheres.gov.br/relatorios.php>

Para saber mais:

BRASIL. II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Presidência da República / Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. Disponível em:

<http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2008/livro-ii-pnmp-completo09.09.2009.pdf>

Decreto n. 6.387/2008: Aprova o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Decreto n. 5.390/2005, com as alterações previstas nos decretos n. 6269/2007 e 6572/2007; prevê os órgãos que integram o Comitê de Articulação e Monitoramento do II PNPM;

Portaria SPM/PR n. 62/2008: Aprova o Regimento do Comitê de Articulação e Monitoramento para o II PNPM;

Portaria SPM/PR n. 36/2009: Institui Grupo de Trabalho do Comitê de Articulação e Monitoramento do II PNPM para elaboração de propostas para a implementação do Capítulo 09 do referido Plano (enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia);

Portaria SPM/PR n. 38/2009: designa as integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SPM/PR n. 36/2009;

Portaria Interministerial n. 60/2008 (SPM/PR, SAE/PR e MP): institui o Comitê de Gênero e Uso do Tempo;

Portaria Interministerial n. 60/2008 (SPM/PR, SAE/PR e MP): designa as integrantes do Comitê de Gênero e Uso do Tempo.

9. Referências Bibliográficas

ANTERO, Samuel A. **Monitoramento e Avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Escravo.** RAP – Rio de Janeiro 42 (5):791-828, Set/Out.2008.

CAVENAGHI, Suzana (org.). **Gênero e raça no ciclo orçamentário e controle social das políticas públicas: indicadores de gênero e raça no PPA 2008-2011.** Brasília: Cfemea, 2008.

COHEN, Ernesto & FRANCO, Rolando. **Avaliação de projetos sociais.** Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1993

GIACOMONI, James. **Orçamento Público.** 14 ed. Ampliada, revisada e atualizada. São Paulo: Atlas, 2009

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores Sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações.** Campinas, SP: Editora Alínea, 2006.

QUIROGA, Junia (org). **Catálogo de Indicadores Sociais de Monitoramento dos Programas do MDS.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF: 2007.

RUA, Maria das Graças. **Avaliação de Políticas, Programas e Projetos:** Notas Introdutórias, mimeo, 2007.

VAITSMAN, J., RODRIGUES, R. & PAES-SOUZA, R. MOST: **O sistema de avaliação e monitoramento de políticas e programas sociais.** UNESCO, 2006.

VIEZZWER, Moema Libera, MOREIRA, Tereza & GRONDIN, Lina M. Viezzer (orgs.). **Nosso Plano em Ação: em apoio ao II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres & Instituto de Comunicação Solidária, 2009.

WAISELFISZ, J.J. Mapa da violência 2010: **Anatomia dos homicídios no Brasil.** São Paulo: Instituto Sangari, 2010.

10. Anexos

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

O Pacto é uma das ações da SPM que incentivam, fomentam e fortalecem a ação dos estados e municípios.

Tem por finalidade atuar na prevenção, atenção, proteção e garantia dos direitos das mulheres em situação de violência, tendo sido estruturado em quatro grandes áreas:

- i. consolidação da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres e implementação da Lei Maria da Penha;
- ii. promoção dos direitos sexuais e reprodutivos e implementação do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Aids;
- iii. combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; e
- iv. promoção dos direitos humanos das mulheres em situação de prisão.

A Portaria nº 23, de 31 de março de 2009, que estabelece procedimentos, critérios e prioridades para a implementação e execução das ações do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, dispõe em seu artigo 2º que:

- i. “Art. 2º Para a implementação do Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, os estados e municípios deverão:
- ii. Constituir as **Câmaras Técnicas**/Comitês Gestores Estadual e Municipais de Gestão e Monitoramento do Pacto Nacional;

- iii. Assinar o **Acordo de Cooperação** Federativa, que define as atribuições e responsabilidades de cada ente federativo;
- iv. Elaborar o Projeto Integral Básico, que consiste no diagnóstico da situação de violência contra as mulheres no estado, na definição dos municípios-pólo e no planejamento estadual de ações do pacto".

Câmaras Técnicas de Gestão e Monitoramento do Pacto

As Câmaras Técnicas de Gestão e Monitoramento do Pacto são responsáveis pela elaboração do Projeto Integral Básico, assim como pela execução e monitoramento das ações planejadas. As Câmaras devem ser instituídas por meio de uma portaria de criação e nomeação dos órgãos integrantes, que por sua vez, devem ser publicadas no Diário Oficial.

Acordo de Cooperação

O Acordo de Cooperação é o instrumento que formaliza a celebração do compromisso firmado entre União, estados e municípios para a execução das ações do Pacto e define atribuições e responsabilidades de cada ente federativo e das suas respectivas câmaras técnicas.

As competências de cada uma das esferas de governo na coordenação do Pacto Nacional definidas no Acordo de Cooperação se resumem nas seguintes:

I. Governo Federal: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- a. Assegurar o cumprimento das ações e o alcance dos objetivos estabelecidos no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
- b. Coordenar a implementação das ações do Pacto junto aos diversos órgãos do Governo Federal que integram o Pacto Nacional;
- c. Elaborar com detalhamento, em conjunto com os estados, plano de trabalho das ações do Pacto a serem implementadas e cronograma de execução;
- d. Monitorar, juntamente com as Câmaras Técnicas de Gestão Federal e Estaduais, as ações do Pacto nos estados.

II. Governos Estaduais: Organismos Estaduais de Políticas para as Mulheres

- a. Definir, em conjunto com a SPM e demais Ministérios envolvidos no Pacto, as micro-regiões e os municípios-pólo para implementação das ações;
- b. Articular com os municípios-pólo para garantir a implementação das ações estabelecidas no Pacto;
- c. Prestar conta, junto à SPM e demais Ministérios envolvidos, dos convênios firmados pelas instituições estaduais;
- d. Garantir a sustentabilidade do Projeto;
- e. Instituir a Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto
- f. Incentivar a constituição de consórcios públicos para o enfrentamento à violência contra a mulher.

III. Governos Municipais: Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres

- a. Prestar contas, junto à SPM e demais Ministérios envolvidos, dos convênios firmados pelas instituições municipais;

- b. Garantir a sustentabilidade dos projetos;
- c. Participar da Câmara Técnica de Gestão Estadual;
- d. Promover a constituição e o fortalecimento da rede de atendimento à mulher em situação de violência, no âmbito municipal e/ou regional, por meio de consórcios públicos (quando couber);
- e. Garantir a instituição das Câmaras Técnicas Municipais.

A sua implementação já foi pactuada, até o final de 2010, com 23 estados de todas as regiões do país desde 2007, a saber: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Apesar de o governo do Estado Rio Grande do Sul não ter assinado, 102 municípios o fizeram. Afora esses, os Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Distrito Federal fizeram o Projeto Integral Básico, que representa uma importante fase da implementação do Pacto.

Mesmo se o estado ainda não tiver aderido ao Pacto, os municípios daquele estado podem aderir.

Independente da intenção do seu município de aderir ou não ao Pacto, a Câmara Técnica de Gestão e Monitoramento do Pacto do seu estado pode ser um importante parceiro no planejamento das ações de enfrentamento a violência contra as mulheres.

Legislações correlatas ao tema

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006: Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.948 - Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas Aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e institui Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP.

PORTRARIA Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2009 Estabelece procedimentos, critérios e prioridades para a implementação e execução das ações do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, no exercício de 2009.

Lei nº 10.683, de 28.05.2003: Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, dentre outros da Secretaria Especial de Política para as Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Lei nº 7.353 , de 29.08.1985

Lei das Eleições (nº 9.504/97): percentuais de no mínimo 30% e no máximo 70% para candidaturas do mesmo sexo, conforme exige a nova redação.

Endereços Eletrônicos:

- Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM): www.sepm.gov.br
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): www.ibge.gov.br
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA): www.ipea.gov.br
- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM): www.sepm.gov.br/conselho
- Observatório Brasil da Igualdade de Gênero: www.observatoriodegenero.gov.br
- Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia/Ministério do Desenvolvimento Agrário: www.sistemas.mda.gov.br/aegre

Contatos Institucionais:

Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM):

Via N1 Leste S/nº, Pavilhão das Metas, Praça dos 3 Poderes

Zona Cívico-Administrativa

CEP: 70150-908 - Brasília DF

Telefone: (61) 3411.4246

Fax:(61) 3327.7464

E-mail: spmulheres@spmulheres.gov.br

Ouvidoria da SPM - reclamações e denúncias

Telefone: (61) 3411.4279 - 3411.4298

E-mail: ouvidoria@spmulheres.gov.br

Solicitação de publicações da SPM:

Telefone: (61) 3411.4220

E-mail: web@spmulheres.gov.br

Coordenações Estaduais de Políticas para as Mulheres:

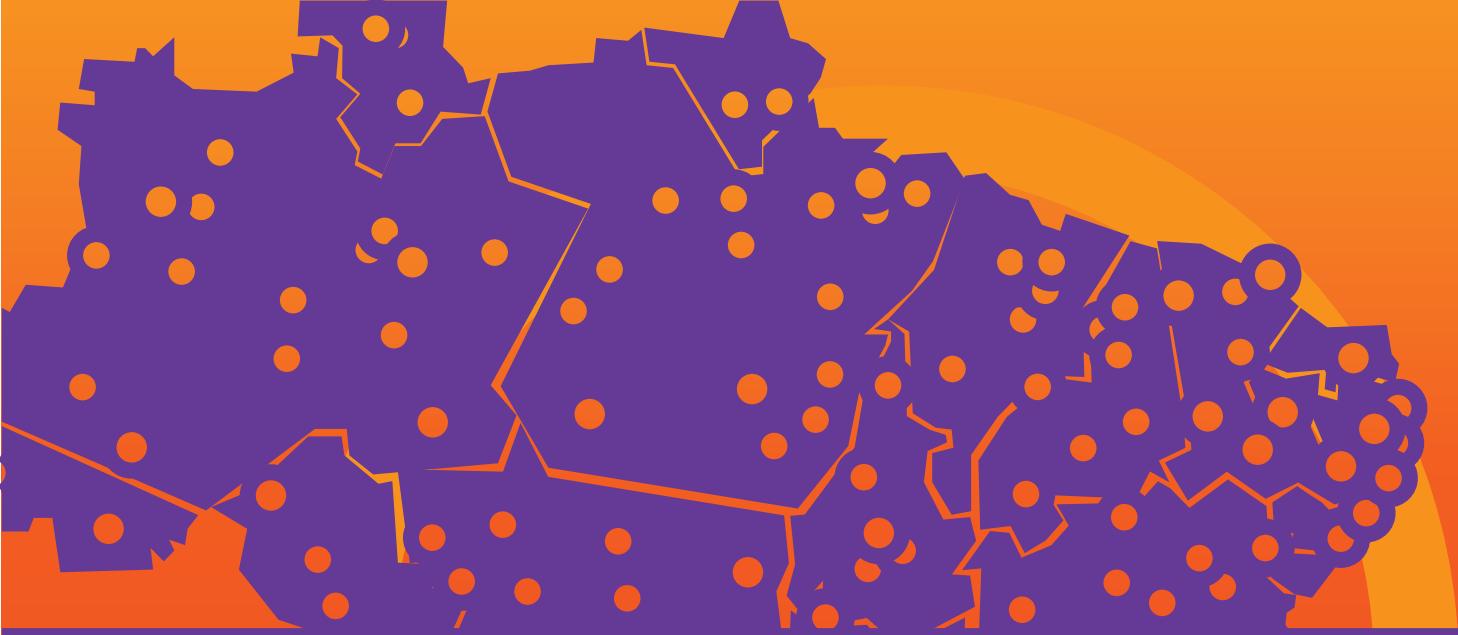
UF	NOME DO ORGANISMO	TELS. DO ORGANISMO	E-MAIL DO ORGANISMO	ENDEREÇO
DF	Secretaria para Assuntos da Mulher	(61) 3961-1572 3961-1470	secretariadamulher@buriti.gov.br	Anexo I do Palácio do Buriti 10º andar - sala 7L - 70075-900 Brasília/DF
GO	Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial - SEMIRA	(62) 3201-5340	semira@semira.go.gov.br	Rua 82 s/nº - Palácio Pedro Ludovico Teixeira - 3º andar - Setor Sul - Goiânia/ GO CEP: 74088-900
MS	Coordenadoria Especial de políticas Públicas para a Mulher	(67) 3318-1081 3318-1062	ceppm@ms.gov.br	Av. do Poeta, Parque dos Poderes, Bloco 08 - Governadoria - 79031-350 Campo Grande/MS
MT	Superintendência de Políticas para Mulheres	(65) 3613-9920 9954-0718	soteroanaemilia@gmail.com	Av. Baltazar Navarro, 567, Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT
AC	Assessoria Especial da Mulher	(68) 3224-1661	gabinete.mulher@ac.gov.br	AV, Nações Unidas, 233. Bosque. CEP: 69909-702 / Rio Branco

AM	Coordenação dos Serviços de Atenção em Defesa dos Direitos da Mulher, Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania-SEAS	(92) 3878-6029	saddm@seas.am.gov.br	Av. Darcy Vargas, nº 77 - Chapada - Manaus/AM - CEP: 69050-020
AP	Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres	(96) 3222- 0981 9154-2426	-	Av.FAB nº 763 CEP: 68900-000 Macapá - AP
PA	Coordenação de Promoção dos Direitos da Mulher	(91) 4009-2718	cpdm@cjudh@pa.gov.br	Rua 28 de Setembro, 339. Térreo. CEP: 66010-100 Belém/PA
RO	Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher	(69) 3216-5379	codir@seas.ro.gov.br	Rua Tabajara, 451 - Arigolândia. CEP: 76801-348 Porto Velho/RO
RR	Coordenação Especial da Políticas para Mulheres	(95) 3621-1775	concita@pmbv.rr.gov.br	Prefeitura Municipal de Boa Vista - Palácio 09 de julho - Rua Dom José Nepote, 858 - São Francisco - CEP: 69305-070
TO	Diretoria de Assistência à Mulher	(63) 3218-6945	damulher@gmail.com	103 sul, Av. LO1, conjunto 04, lote 22. CEP: 77015-028
AL	Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos	(82) 3315-1792	gabinete@mulher.al.gov.br	Rua Cincinato Pinto, nº 503 - 2º andar - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-050

BA	Superintendência Estadual de Políticas para Mulheres	(71) 3115-5124 3115-5139 3115-5138	sup.mulher@sepromi.ba.gov.br	Av. Luiz Viana Filho, 450 - Centro Administrativo da Bahia, Anexo-B, Blocos A e B - Salvador/BA - CEP: 41746-900
CE	Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres	(85) 3242-1995 3242-3454	coordenadoriademulheres@gabgov.ce.gov.br	Rua Osvaldo Cruz, 01 .Ed. Trade Center, salas 1910/1911 - Meireles. CEP: 60125-150 Fortaleza/ CE
MA	Secretaria de Estado da Mulher	(98) 2108-9135 3227-1016		Rua Djalma Dutra nº 121 - Centro - São Luis/MA CEP: 65010-170
PB	Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana	(83) 3218-7298 FAX: 3218-7184 8844-5191	secretariaestadualdamulher@sepm.pb.gov.br	Secretaria de Estado do Governo - Av. Presidente Epitácio Pessoa nº 1457 - 2º andar do Banco Real - João Pessoa/PB CEP: 58030-001
PE	Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco	(81) 3183-2950 3183-2953	secmulher@secmulher.pe.gov.br	Cais do Apolo, nº 222 - 4º e 5º andar - Bairro do Recife - Recife/PE
PI	Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e da Juventude do Piauí – Diretoria de Unidade de Políticas para as Mulheres - CDJH/PI	(86) 3216-2055 3216-2625 3222-7729 (casa) 8824-3344	coordenacaogeral@cdjh.pi.gov.br	Rua Paissandu, 2116 - Centro - Teresina/PI - CEP: 64001-120

RN	Coordenadoria Estadual de políticas para as Mulheres			Centro Administrativo do Estado, Br 101, km 0. Lagoa Nova. CEP: 59064-901
SE	Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres - CPPM	(79) 3179-1955	cppmulheres@seids.se.gov.br	Rua Santa Luzia, 680 - Bairro São José - Aracajú/SE
RS	Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado do Rio Grande do Sul	(51) 3288-6735 3288-6740	agenda-spm@spm.rs.gov.br	Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar. Centro Administrativo Fernando Ferrari. CEP: 90119-900 Porto Alegre/RS
SC	Coordenadoria Estadual da Mulher	(48) 3221-3157 3221-3346	coordenadoria@cem.sc.gov.br	Centro Administrativo do Governo - Rodovia SC 401 - Km.5, nº 4.600 - Santa Catarina/SC CEP: 88032-000
ES	Coordenação de políticas para as Mulheres - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	(27) 3223-3378	coordenacao.mulheres@ceadh.es.gov.br	Av. Paulino Miller nº 200 - Ilha da Sta. Maria Vitória - 29051-035 Vitória-ES
MG	Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres	(31) 3261-2952/ 3262-0733	coordenadoria.mulher@social.mg.gov.br	Rua Pernambuco, 1000, salas 24, 25 e 26. Savassi. CEP: 30130-150

RJ	Supeintendência de Direitos da mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos	(21) 2334-9504 2334-9508 9275-0077	cedimrj@yahoo.com.br	Rua Camerino, nº 51 - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20080-011
SP	Secretaria Estadual da Justiça e Defesa da Cidadania – Gestão Executiva do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	(11) 3221-6374 3221-8904	cecf@conselhos.sp.gov.br	Rua Antonio de Godoy, nº 122 - 6º andar - Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP: 01034-000



Secretaria de
Políticas para
as Mulheres

